

## Maricá, única cidade no estado com tomógrafo de alta complexidade na rede pública de Saúde



Nesta segunda-feira (07/06), a Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Saúde, entrega à população o novo Centro de Imagens do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara. O Centro é o único em todo o estado equipado com um tomógrafo de alta complexidade. Graças ao equipamento a cidade passa a oferecer exames pré-operatórios, principalmente dos pacientes cardiológicos, além de diagnósticos como colecistite (pedra na vesícula), hérnia, cálculo renal, insuficiência cardíaca, insuficiência venosa e arterial; e tomografia para investigação de doenças vasculares e neoplásicas. A unidade está preparada para realizar até 2.625 exames por mês.

O acesso dos pacientes à tecnologia de ponta segue os mesmos critérios aplicados em outros exames. “A agenda será aberta pela Central de Regulação do município, então, todas as vagas são disponibilizadas para as pessoas já ca-

dastradas na central por intermédio das unidades de Saúde ou da Estratégia de Saúde da Família”, afirma a secretária de Saúde, Simone Costa e Silva.

O tomógrafo, o mais moderno em um hospital público no estado, conta com 80 canais, que podem ser convertidos para 160. Para se ter uma ideia do que isso representa para a nitidez e para os diagnósticos basta comparar com os equipamentos comuns do gênero, que contam com 8 ou 16 canais.

O objetivo é o de atender sem interrupção. “Temos uma meta, atendendo 24h, de 40 exames por dia de USG (800 mês), 25 ecocardiogramas por dia (225 mês), 40 radiografias (800 mês), e mais 40 tomografias por dia (800 mês)”, assegura a diretora geral do hospital, Michelle Silveiras.

De acordo com a secretária de Saúde,

que é médica, este modelo de tomógrafo permite uma capacidade de identificação de imagens menores e com mais nitidez.

“Se, posteriormente, desejarmos fazer desse hospital uma unidade coronariana, esse tomógrafo pode ajudar a realização de cateterismos e de cirurgias cardíacas. Temos em Maricá um tomógrafo que nenhum hospital público do estado possui”, enfatiza Simone Costa.

O Centro vai facilitar também o acesso à população de exames importantes no tratamento da Covid-19, como a tomografia do pulmão ou do tórax, que permitem avaliar extensão da doença no pulmão mesmo em pacientes sem sintomas graves, além de permitir selecionar ou identificar aqueles com potenciais critérios de gravidade.

“Vamos poder fazer até tomografia de coronária todos os dias. No caso de in-

ternados com a Covid, vamos aumentar a mobilização dos recursos para o paciente certo no momento certo”, detalha Michelle, acrescentando que o tomógrafo será muito útil também no atendimento de traumas, pesquisas de câncer e de patologias abdominais para cirurgias de urgência em geral – apendicite, abscessos, etc.

Tereza Abrahão, coordenadora do Centro de Regulação de Maricá, destaca o papel do novo tomógrafo em demandas reprimidas. “Temos isso em exames como o doppler de membros inferiores e o doppler de carótidas”, afirma. “E passaremos a ter algumas ultrassonografias que exigem mais tempo de marcação por terem de ser feitas fora. Agora, esse paciente vai ter a felicidade de fazer na cidade esse exame”, comemora a coordenadora.

Texto e fotos: Ana Paula Soares

## Prefeitura faz intervenções no condomínio Minha Casa, Minha Vida de Inoã

O residencial Carlos Alberto Soares de Freitas, condomínio do programa ‘Minha Casa, Minha Vida’ em Inoã, recebeu nos últimos dias uma série de intervenções realizadas pela Prefeitura de Maricá. A quadra poliesportiva da comunidade foi restaurada e também construída uma área de lazer onde foram instalados aparelhos de ginástica ao ar livre, play ground e mesas para jogos.

As melhorias que foram executadas pela autarquia de Serviços de Obras de Maricá (Somar) deverão chegar também ao residencial Carlos Marighella, em Itaipuaçu, mas ainda sem uma data definida. Desde o início do ano, diversas reuniões de governo vêm sendo realizadas para moldar uma grande ação conjunta de diferentes órgãos do governo voltadas para os dois condomínios do

programa ‘Minha Casa, Minha Vida’.

O presidente da Somar, Renato Machado, afirmou que o espaço representa uma opção barata de lazer para a comunidade, especialmente para as crianças. “Passamos uma semana no condomínio, trazendo um novo espaço de lazer e uma melhor qualidade de vida para as crianças”, declarou.

Equipes do Comitê de Defesa dos Bairros (CDB) estiveram em ambos os condomínios para fazer uma radiografia das necessidades de cada morador. A ideia é que todos os dias haja uma ação diferente sendo oferecida aos moradores. No entanto, o cronograma das ações ainda está sendo preparado.

Texto: Sérgio Renato

Foto: Gabriel Reis



## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA</b>	<b>4</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>5</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>18</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>23</b>
<b>COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ</b>	<b>23</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ</b>	<b>23</b>
<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	<b>24</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>24</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>24</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>25</b>

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

## LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 2726/2017 – QUE REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA ASSESSORAMENTO OU ASSISTÊNCIA, NA FORMA DO ART. 72, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 09/05/1990 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei nº 2726/2017 – que Regulamenta a Gratificação aos Servidores Efetivos do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal Pelo Exercício de Função de Direção, Chefia Assessoramento ou Assistência, na Forma do art. 72, da Lei Complementar nº 001, de 09/05/1990 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Maricá, que passa a vigor na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 09 de junho de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

Quadro de Funções de Confiança e respectivas gratificações

Símbolo	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)
FG1	Exercer funções de Direção e Assessoramento de Alta Complexidade, vinculadas à atividades Estratégicas do órgão para qual seja lotado.	8	12.005,63
FG2	Exercer funções de Direção e Assessoramento de Média Complexidade, vinculadas à atividades Estratégicas do órgão para qual seja lotado.	8	10.290,54
FG3	Exercer funções de Direção e Assessoramento de Baixa Complexidade, vinculadas à atividades Estratégicas do órgão para qual seja lotado.	5	8.575,45
FG4	Exercer funções de Direção e Assessoramento de Alta Complexidade, vinculadas à atividades Intermediárias/Táticas do órgão para qual seja lotado.	5	7.717,91
FG5	Exercer funções de Direção e Assessoramento de Média Complexidade, vinculadas à atividades Intermediárias/Táticas do órgão para qual seja lotado.	11	6.860,36
FG6	Exercer funções de Direção e Assessoramento de Baixa Complexidade, vinculadas à atividades Intermediárias/Táticas do órgão para qual seja lotado.	11	6.002,82
FG7	Exercer funções de Direção e Assessoramento de Alta Complexidade, vinculadas à atividades Operacionais do órgão para qual seja lotado.	20	5.145,27
FG8	Exercer funções de Direção e Assessoramento de Média Complexidade, vinculadas à atividades Operacionais do órgão para qual seja lotado.	30	4.287,73
FG9	Exercer funções de Direção e Assessoramento de Baixa Complexidade, vinculadas à atividades Operacionais do órgão para qual seja lotado.	34	3.430,18
FG10	Exercer funções de Chefia e Assessoramento de Alta Complexidade, vinculadas à atividades Operacionais do órgão para qual seja lotado.	40	2.572,64
FG11	Exercer funções de Chefia e Assessoramento de Média Complexidade, vinculadas à atividades Operacionais do órgão para qual seja lotado.	60	1.715,09
FG12	Exercer funções de Chefia e Assessoramento de Baixa Complexidade, vinculadas à atividades Operacionais do órgão para qual seja lotado.	25	857,55
		257	

DECRETO Nº 712, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de um Lote denominado 7-A1, da quadra E, do LOTEAMENTO FLAMENGO, 1º distrito deste município, inscritos no RGI sob o número 88.841, com área total de 360,25m², de propriedade de NATALIA DE SOUZA ALMEIDA. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se na construção de uma biblioteca, complementando a estrutura do museu Madeilene Colaço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos monumentos comemorativos e cemitérios.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, de um Lote 7-A1, da quadra E, do Loteamento Flamengo, situada no 1º distrito deste município, com área total de 360,25m², fazendo frente para a Avenida Roberto Silveira por onde mede 13,10m; pelo lado direito confrontando com o lote 7-A2 da quadra E, por onde mede 27,50m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 10 da quadra E, por onde mede 27,50m e pelos fundos confrontando com o lote 7-A8 por onde mede 13,10m, justificando-se na construção de uma biblioteca, complementando a estrutura do museu Madeilene Colaço.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado, para a construção de uma biblioteca, complementando a estrutura do museu Madeilene Colaço.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**GABINETE DO PREFEITO****ATOS PREFEITO**

## Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 08(oito) anos, 07(sete) meses e 03(tres) dias somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 0003303/2021 – Francisco de Oliveira Medeiros – Mat: 1453

Fabiano Taques Horta

## Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 04(quatro) anos, 09(nove) meses e 12(doze) dias somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 0004474/2021 – Gabriela Peixoto Carrete – Mat: 8797

Fabiano Taques Horta

## Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 07(sete) meses, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 0005116/2021 – Luciana da Silva Mattos – Mat:5357

Fabiano Taques Horta

## Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 06(seis) anos, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 0003773/2021 – Fábio Alvaro dos Santos – Mat:6118

Fabiano Taques Horta

## Despachos do Prefeito

Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 08(oito) anos, 10(dez) meses e 18(dezoito) dias, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 0005921/2021 – Marcos De Dios Coelho – Mat:1447

Fabiano Taques Horta

Márcia da Silva Ferreira

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

MAT: 110.896

**ATOS PREFEITO**

## Despachos do Prefeito

Desaverbar de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)

Desaverbado o Tempo de Serviço pelo período de 03(tres) anos, 03 (três) meses, somente para efeitos de aposentadoria.

Nº Processo: 0016969/2019 – Marcos De Dios Coelho – Mat: 1447

Fabiano Taques Horta

Márcia da Silva Ferreira

Subsecretária de Gabinete do Prefeito

MAT: 110.896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1646/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DORNELLAS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 03, LOTEAMENTO SUMMER DREAM, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 81.647, PARA A AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

VALORES: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), REFERENTE AO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 30 (TRINTA) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2356

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 1931/2021

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

MARICÁ, 01 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 85 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 85/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1646/2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 85/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 85/2021 cujo objeto é A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO, LOTE 03, LOTEAMENTO SUMMER DREAM, SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 81.647, PARA A AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

1. ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.214

2. ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 107.784

3. MATHEUS NICOLAU TORRES – MATRÍCULA Nº 110.282

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/06/2021.

Publique-se.

Maricá, em 01 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO – PESQUISA DE PREÇOS**A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 96810-9710 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico [comprasmarica2021@gmail.com](mailto:comprasmarica2021@gmail.com) / [comprasmarica2015@gmail.com](mailto:comprasmarica2015@gmail.com).

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
9075/2020	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.
2750/2021	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECTAN
15953/2020	AQUISIÇÃO DE CABOS E CONECTORES.
2851/2021	AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÃO.
28444/2019	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, PLATAFORMA ELEVATÓRIA E MINI-VALETEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO.
9932/2020	CURSO DE PILOTO DE DRONES.
16791/2019	AQUISIÇÃO DE KITS DE AQUAPONIA, MATERIAIS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA NO CULTIVO DE HORTALIÇAS DE FOLHAS E DE PEIXES.
9928/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS.
15321/2020	ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVA PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
2493/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS.
944/2021	SERVIÇO GRÁFICO.
26074/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMO.

Maricá, 07 de junho de 2021.

Marcos Assumpção Andrade

Coordenador de Compras

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

Processo Administrativo n.º 2221/2021

Requerente: GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020 - CONTINUAÇÃO  
Processo Administrativo nº 28090/2019  
A Pregoeira da CPL, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, objeto Aquisição de estações de alerta e alarme, estações meteorológicas, estações hidrológicas, plataforma de coleta de dados com instalação, manutenção, treinamento e desenvolvimento de software de gestão, tem data marcada para o dia 14/06/2021 às 14h, Informações pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29112/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E R R CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA, SITUADA NA RUA 10, BAIRRO DE CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29112/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020.  
VALOR: R\$ 1.715.813,67 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 08 (OITO) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1066  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 204  
NOTA DE EMPENHO: 1783/2021  
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.  
MARICÁ, 11 DE MAIO DE 2021.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 74 DE 11 DE MAIO DE 2021.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 74/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29112/2019.  
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 74/2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 74/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL LUCIO THOMÉ GUERRA FETEIRA, SITUADA NA RUA 10, BAIRRO DE CORDEIRINHO, MARICÁ/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL, CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29112/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2020.  
1. MAXWELL FERNANDES PEREIRA - MATRÍCULA N.º 108.197  
2. JOSÉ ANTÔNIO FRASSON FULGÊNCIO – MATRÍCULA N.º 6689  
3. EULALIA FERNANDES MARTINS - MATRÍCULA N.º 106.522  
SUPLENTE: CESAR CABRAL NUNES – MATRÍCULA N.º 106.414

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/05/2021.

Publique-se.  
Maricá, em 11 de maio de 2021.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31017/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S/A  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M. PROF. ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES, SITUADA NA RUA DAS TURMALINAS, QIADRA 08, LOTE 10, LOTEAMENTO MORADA DE ÁGUIAS, ITAIPUAÇU/MARICÁ, NA FORMA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E NO MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31017/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 09/2020.  
VALOR: R\$ 287.637,29 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
PRAZO: 07 (SETE) MESES.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1066  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 204  
NOTA DE EMPENHO: 1785/2021  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021.  
MARICÁ, 12 DE MAIO DE 2021.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 75 DE 12 DE MAIO DE 2021.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 75/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31017/2019.  
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 75/2021.  
RESOLVE:  
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 75/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M. PROF. ATALIBA DE MACEDO DOMINGUES, SITUADA NA RUA DAS TURMALINAS, QIADRA 08, LOTE 10, LOTEAMENTO MORADA DE ÁGUIAS, ITAIPUAÇU/MARICÁ, NA FORMA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO E NO MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31017/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 09/2020.  
1. MAXWELL FERNANDES PEREIRA - MATRÍCULA N.º 108.197  
2. JOSÉ ANTÔNIO FRASSON FULGÊNCIO – MATRÍCULA N.º 6689  
3. RENAN ROMERO CARDOSO - MATRÍCULA N.º 110.159  
SUPLENTE: HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MATRÍCULA N.º 106.364  
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/05/2021.  
Publique-se.  
Maricá, em 12 de maio de 2021.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MONITORAMENTO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ATLETAS  
Às 17:00 horas do dia 17 de Maio de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Análise e Monitoramento da Concessão de Auxílio Financeiro aos Atletas (CPAMCAA), em cumprimento ao disposto na Lei 2300/2009 e Decreto nº 280/2019. Presentes os membros integrantes da Comissão, em pauta, foram analisados os seguintes processos:  
PAUTA:  
1. Processo Administrativo nº: 2614/2021 – Atleta: Carlos Alexandre Camargo da Silva  
2. Processo Administrativo nº 3891/2021 – Atleta: Bernardo de Azevedo Pizzo  
DELIBERAÇÕES:  
1. Processo Administrativo nº: 2614/2021 – Atleta: Carlos Alexandre Camargo da Silva  
Por unanimidade foi decidido DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.  
2. Processo Administrativo nº: 3891/2021 – Atleta: Bernardo de Azevedo Pizzo  
Por unanimidade foi decidido DEFERIR o requerimento de Auxílio Atleta em conformidade com o disposto no Decreto nº 280/2019.  
Maricá, 17 de Maio de 2021.  
Ingrid Monteiro Seeberger  
Matrícula 190.704  
Presidente

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 52 DE 28 DE MAIO DE 2021.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 314/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17134/2019 DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 314 DE 16 DE JULHO DE 2019, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 314/2019, cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme processo administrativo n.º 17134/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 75/2018 (Processo Administrativo nº 23550/2017, através do Pregão Presencial nº 140/2017).  
RESOLVE:  
Art. 1º SUBSTITUIR a servidora LUCIANA FERREIRA RANGEL – MATRÍCULA 109.488, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 314/2019 na qualidade de titular, pela servidora VITÓRIA MARINS PEREIRA – MATRÍCULA 111.312, na mesma qualidade; RETIRAR o servidor BRUNO ELISIO FIGUEIRA M. DA COSTA, MATRÍCULA N.º 106.187, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 314/2019 na qualidade de Suplente.  
Parágrafo único. Em razão da substituição e alteração indicadas no caput deste artigo, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:  
1. FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE – MATRÍCULA n.º 106.397.  
2. VITÓRIA MARINS PEREIRA - MATRÍCULA 111.312.  
3. RUY TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR – MATRÍCULA 108.875.  
SUPLENTE: WANIA TEIXEIRA RODRIGUES – MATRÍCULA n.º 8132.  
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de sua publicação.  
Publique-se.  
Maricá, 28 de Maio de 2021.  
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 58 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 39/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1931/2021 DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 39 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal n.º 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 39/2021, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ÁGUA À BASE DE TROCA DE GALÕES, conforme processo administrativo n.º 1931/2021, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 67/2020 (Processo Administrativo nº 22374/2019, através do Pregão Presencial nº 57/2020).

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor ALAN PINHEIRO GONÇALVES – MATRÍCULA N.º 6553, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 39/2021 na qualidade de titular, pelo servidor CARLOS EDUARDO RAMOS MORAES VIEIRA – MATRÍCULA N.º 106.415, na mesma qualidade;

Parágrafo único. Em razão das substituições e alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. CARLOS EDUARDO RAMOS MORAES VIEIRA – MATRÍCULA N.º 106.415

2. BRUNO SPALLA BARREIRA – MATRÍCULA N.º 108.714

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Maricá, 07 de Junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Publique-se.

Maricá, 07 de Junho de 2021.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 190.506

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: DYOGO VASCONCELLOS LEVY CARDOSO NEHRER SANTANNA NAZARETH

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 08 de Junho de 2021.

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 191.027

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Mattos e Associados Assessoria Contabilidade LTDA

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 08 de Junho de 2021.

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 191.371

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Renan Moreira Braga

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 08 de Junho de 2021.

Eduardo da Silva Combat

Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

## **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: IVANIR LANTRA DE JESUS.

End.: Rua dos Cravos, Lote 04, Quadra 12.

Bairro: Barroco – Itaipuaçu.

Nº do Boletim de Ocorrência: 00057/2021.

Motivo: COMPROMETIMENTO DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS.

Interdição Parcial N.º: 012/2021.

Data: 10 de Maio de 2021.

Fabrizio Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

Auto de Interdição

Nome do Proprietário: ELADIR MACEDO PINHEIRO.

End.: Rua B, Lote 12, Quadra 12.

Bairro: Santa Paula – Inoã.

Nº do Boletim de Ocorrência: 00071/2021.

Motivo: DESLIZAMENTO DE TALUDE DE CORTE.

Interdição Parcial N.º: 007/2021.

Data: 31 de Maio de 2021.

Fabrizio Soares Bittencourt

Secretário de Proteção e Defesa Civil

Mat.: 110.934

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

PROC 0005875/2021 – Chamamento Público nº 01/2020

Em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º, combinada com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90, e com o parecer da Comissão Especial de Cadastramento Credenciamento de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde HOMOLOGO o credenciamento da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE MARICÁ, CNPJ 09.373.314/0001-04 para prestação de serviço de EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, conforme os termos de apitação demonstrada no Processo nº 0005875/2021.

Maricá/ RJ, 01 de Junho de 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

DA SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS para atender às Unidades do CAF, FARMÁCIA BÁSICA, E ESPECIALIZADAS.			
B	VIGÊNCIA O prazo de vigência do CONTRATO é de 6 (SEIS) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO.			
C	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.715.519,82			
D	FORMA DE SELEÇÃO: <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Lote</td> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Global</td> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/> Item</td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> Lote	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Item
<input type="checkbox"/> Lote	<input type="checkbox"/> Global	<input checked="" type="checkbox"/> Item		
E	LOCAL DE ENTREGA Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F) situada à Estrada do Caju, 1010 - Caju – Maricá – RJ			
e	UNIDADE RESPONSÁVEL Secretaria de Saúde			

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá.

1.DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, para atender às Unidades do CAF, FARMÁCIA BÁSICA, E ESPECIALIZADAS.

2.DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à aquisição de medicamentos, mediante contratação direta com fulcro no art. 24, V, da Lei n. 8.666/93. Os autos noticiam que a contratação direta decorre da falta de interessados no Pregão Presencial n. 07/2021, objetivando à formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para abastecer as unidades de saúde do Município.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Como se sabe de lição basililar, a sistemática das licitações é regida pela principiologia positivada no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993, onde licitar e sempre a regra.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Sabe-se que as hipóteses em que a contratação poderá ser feita de forma direta, por dispensa de licitação, estão previstas no artigo 24 do Estatuto das Licitações.

Neste sentido, Celso Antônio Bandeira de Melo, leciona que: "(...) Licitação é o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (...)".

Entretanto, vez ou outra, uma dada situação fática poderá revelar que o instituto da licitação surge como meio inadequado para a consecução das necessidades do interesse público que ele mesmo visava atender.

É o que ocorre no caso vertente em que procedimento licitatório ordinário não logrou êxito em obter propostas de interessados em contratar com a Administração, não restando outro caminho a esta senão o da contratação direta, sendo certo que a incúria da gestão, devido à demora para prover os medicamentos necessários a manutenção das atividades de saúde no município, poderá acarretar graves prejuízos ao interesse público.

Neste viés, não por outro motivo, vez que a Administração Pública Municipal atua secundum legem, o Constituinte, reconhecendo que não será em todos os casos o torneio licitatório útil ao desiderato a que se destina, fez inaugurar o texto constitucional susomencionado com a expressão "Res salvados os casos especificados na legislação...", admitindo, pois, a existência de excepcionalidades casuísticas, atribuindo competência para que a norma infraconstitucional pudesse discorrer sobre as possíveis hipóteses nas quais seria aceitável o afastamento do dever legal de licitar.

Como antedito, casos haverá em que o superior interesse público não será atingido pela realização do torneio licitatório, pois, como se demonstrou, a licitação poderá se afigurar desnecessária, inócua, imperitante ou mesmo danosa para a Administração.

Isto ocorrendo, competirá ao agente buscar nas exceções ao dever geral de licitar, em qual delas se acomoda a situação fática a ser tratada para balizar a adjudicação direta do objeto pretendido.

Cabe, portanto, à municipalidade promover o enquadramento legal adequado, já que se configurou uma situação de desinteresse dos licitantes, sendo certo que os medicamentos de que tratam o presente Termo de Referência são de necessidade urgente da população cujo interesse deve ser tratado com absoluta prioridade, estando, portanto, presentes os elementos necessários à comprovação dos referidos pressupostos para a contratação direta por dispensa de licitação.

A respeito da possibilidade de dispensa de licitação deserta, impende transcrever o que dispõe o art. 24, V, da Lei n. 8.666/93, segundo o qual é dispensável a licitação quando não acudirem interessados: Art. 24. É dispensável a licitação: (...) V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Em sede do art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, a repetição de procedimento licitatório evidencia-se injustificada quando, no tocante à licitação primitiva, "o desinteresse por parte dos eventuais licitantes" – dilucida o eminente Ministro Adilson Motta (Decisão nº 533/2001 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, voto do Ministro-Relator, trecho do item II) – "não tiver sido determinado por condições injustificadamente restritivas inseridas pela Administração nas regras regentes do certame". Recorde-se, nesse diapasão, o magistério de Marçal

Justen Filho, ao pontuar que o "problema não é realizar a licitação, mas repetir uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares".

Portanto, ao se invocar, relativamente ao art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, o risco de prejuízo à Administração Pública, se esta permanecer inerte (à espera do desfecho de novo procedimento licitatório), não se considera, em primeiro plano, a "urgência da contratação" (o que seria de se indagar, de pronto, em sede do inc. IV do mesmo artigo – contrato de emergência), mas o desperdício de tempo, recursos humanos e financeiros do Poder Público com novo certame licitatório que tende a novamente não despertar interesse dos particulares. Ao contrário do procedimento de dispensa alicerçado no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, o procedimento de dispensa ancorado no inc. V do mesmo artigo tem como esteio principiológico precípua não os princípios da indisponibilidade do interesse público e da continuidade do serviço público, e sim os princípios da economicidade e da eficiência. Recapitulando-se, em sede do art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93, para que a espera pela conclusão de novo certame licitatório represente, de fato, risco de prejuízo à Administração Pública, mostra-se imprescindível comprovar o desperdício em se encetar novo procedimento licitatório, demonstrando-se a regularidade da licitação deserta ou fracassada ou com itens desertos ou fracassados – em consequência, a Administração Pública, assim procedendo, traz à baila subsídios robustos a atestarem que a dispensa de licitação realmente foi fomentada por, rememore-se o multicitado magistério de J. U. Jacoby Fernandes, "fato alheio ao interesse ou previsibilidade da Administração".

**DOS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Dos benefícios diretos podemos citar o uso dos referidos materiais no tratamento e prevenção de situações emergenciais e ambulatoriais dos pacientes atendidos pelas unidades de Saúde.

2.2. Dos indiretos, podemos citar a melhoria na qualidade de vida dos contribuintes, e o controle de doenças, visando a diminuição dos atendimentos nas unidades de emergência, buscando sempre o planejamento médico com medidas preventivas e de apoio ao controle de enfermidades da população.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.3. A contratação se dará através do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

2.4. A contratação deverá observar o DECRETO Nº 158, DE 21 DE MAIO DE 2018.

2.5. Tendo em vista a aplicabilidade dos critérios de tratamento diferenciado para a microempresas, empresas de pequeno porte e ao empreendedor individual no âmbito das licitações públicas, que são normatizados pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, julgamos oportuno estabelecer o seguinte:

2.6. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no futuro certame, pelo fato de que a separação dos itens por cotas poderá apresentar prejuízos ao complexo do objeto a ser contratado, levando em consideração as peculiaridades existentes no mercado de medicamentos, pois determinados materiais são exclusivas de grandes fabricantes, isto é, empresas de grande porte.

2.7. Sendo assim, corroboramos que, as aplicações das vantagens materiais previstas legalmente em benefício das microempresas e empresas de pequeno porte em licitações públicas podem ter a aplicabilidade dispensada pela autoridade responsável pelo certame de acordo com a conveniência e oportunidade.

2.8. O que se observa, é que a Lei Complementar nº 123/06 visa ampliar a participação das ME/EPP no campo licitatório, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público, principalmente em licitações de grande vulto. Desta forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame, tais como: competitividade, economicidade e eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" de acordo com o expresso no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.9. O Critério de julgamento será o de menor preço por item.

#### DAS REGRAS A SEREM ATENDIDAS

2.10. Marca: É vedada a indicação de marca, características ou espe-

cificações exclusivas. Excepcionalmente, esta poderá ocorrer, desde que justificada tecnicamente no processo.

2.11. Os códigos CGREM apresentados no presente edital servem como base para a formação de preço e indicativo de qualidade, e foram instituídos com a finalidade de nortear as apresentações de preços, a escolha dos fabricantes foi efetuada unicamente com o intuito de definir o teto máximo de preço em que a municipalidade disponibilizará como PREÇO MAXIMO aceitável, ressaltamos que os códigos referentes aos produtos apresentados no presente edital são referentes aos medicamentos que já são utilizados no município, e servem apenas como referência podendo as licitantes ofertarem produtos similares ou superiores, desde que não ultrapassem o valor máximo determinado.

2.12. As empresas licitantes poderão ofertar produto similar ao apresentado no presente edital informando no ato da apresentação da proposta o código CGREM do produto ofertado com o respectivo preço ofertado pela licitante, a licitante deverá fornecer seu orçamento prevendo todos os custos da operação, incluindo impostos, transporte, e todos os encargos referentes a entrega do produto.

2.13. Nos casos em que a licitante ofertar um produto diferente ao que está definido pelo código CGREM da Tabela ANVISA, no presente processo, caberá a empresa licitante comprovar a equivalência e eficácia do produto ofertado, sendo certo de que o produto ofertado deverá ser equivalente ou superior ao produto buscado no presente edital, anexando junto ao orçamento carta de equivalência dos produtos ofertados, devidamente assinada por farmacêutico devidamente credenciado no CRF, sem prejuízo algum a Contratante.

2.14. É importante frisar que qualquer produto ofertado não poderá ter valor superior ao valor apresentado na tabela ANVISA no seu respectivo código CGREM, e não poderá ser superior ao valor de referência do presente edital, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

2.15. Sobre similaridade: "É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativos da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital." Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

2.16. Padronização: Deve a Administração, ainda, observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.

2.17. Parcelamento: A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

2.18. Serão aceitas e processadas todas as ofertas que forem enviadas no prazo de 48 horas após a publicação do presente edital.

2.19. As licitantes deverão enviar junto com as propostas a documentação de habilitação exigida no presente, afim de comprovar sua regularidade.

2.20. Ao final das 48 horas após a data e hora da publicação oficial, do presente termo de referência, as propostas enviadas serão classificadas e a documentação apresentada será verificada pelo setor de compras, as licitantes que apresentarem o menor valor para cada item e estiverem com a documentação de habilitação regular, serão declaradas vencedoras dos respectivos itens.

#### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

## 3.1.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 4.DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1.Os produtos serão entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F), situado à Estrada do Caju, 1010 - Caju - Maricá - RJ.

## 5.DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1.Os materiais a serem entregues, deverão atender as seguintes características:

item	Descrição	Unidade	Qtd	CGREM	R\$ UNID	R\$ TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTOMOLOGICA 3,5 G	BIS	426	523401501168416	10,240	4.362,24
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML -100ML	FRASCO	3768	528500102130119	19,710	74.267,28
4	ACETILCISTEÍNA ENVELOPE 200MG	ENV	3125	510413080096804	0,915	2.860,00
5	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMP	16250	527902601117416	2,916	47.378,50
6	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BIS	2880	528523301164111	16,227	46.733,76
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMP	240150	543615010000104	0,048	11.450,35
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	2880	N/T 19/06/18	3,052	8.789,76
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	90000	500420050006707	0,420	37.800,00
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	COMP	3900	507743301111116	2,938	11.459,50
12	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	CAPS	69120	504102601113414	0,738	51.010,56
13	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG - CÁPSULA	CAPS	69120	504102603116410	1,253	86.593,54
14	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	1125	511609703134116	7,292	8.203,50
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	FRASCO	13560		12,600	170.856,00
17	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	COMP	11438	528500208117116	0,995	11.380,81
19	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	COMP	4020	514007101114410	9,030	36.300,60
20	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	29875	528530003114117	0,214	6.382,30
21	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	COMP	12000	528530006113111	0,449	5.385,36
22	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	5794	542018120005806	6,356	36.826,66
23	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	6950	542020070007307	16,890	117.385,50
24	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,200 MG	COMP	9000	504615070030517	0,371	3.334,50
25	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	102	508302301159111	1,014	103,43
26	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	21550	510400104112415	1,312	28.270,58
27	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	90300	520728801112119	0,691	62.406,33
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COMP	135600	507701604114116	5,421	735.102,67
29	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	FRASCO	11485	541817080020406	51,530	591.822,05
30	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAPS	146800	500102504115112	0,743	109.076,59
33	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	105813	510412100077903	2,240	236.985,85
34	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	270000	510401306118412	1,139	307.497,60
35	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25MG	COMP	210000	528526309115112	0,182	38.118,50
36	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	131250	528526304113111	0,257	33.750,94
37	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	360	508302102156414	0,798	287,28
38	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	CAPS	33000	508000701111412	5,015	165.495,00
39	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	FRASCO	3357	528512030112506	21,056	70.685,66
40	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	600	508503801175311	29,650	17.790,00
43	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	F/A	625	504414010049218	5,057	3.160,50
45	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	102	511800206158415	30,641	3.125,40
46	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	43200	533019401114413	0,291	12.585,60
47	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	COMP	420	533019502115415	0,283	118,92
48	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	COMP	23900	528522305115115	0,562	13.440,46
49	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	4320	537101403136118	14,175	61.234,20
51	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG	COMP	50625	527907101112416	0,624	31.596,08
53	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO 25MG	COMP	216000	510419040178303	0,436	94.236,48
54	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO 50MG	COMP	144000	510400203110410	0,905	130.320,00
55	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	COMP	175007	520725003118115	0,461	80.713,23
56	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	525	533011902130416	17,490	9.182,25
57	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300MG	COMP	7500	542615100006404	0,625	4.689,00

58	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMP	72000	504101205117419	1,412	101.628,00
59	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	43500	538812070042506	2,182	94.917,00
60	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	59340	538812070042706	2,451	145.442,34
62	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	8640	520705005131114	31,474	271.935,36
64	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	COMP	12751	528501211111113	0,645	8.220,43
65	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30G	BIS	4536	528501204166110	6,192	28.086,46
66	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	AMP	102	511618080045106	2,618	267,02
67	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	FR/A	102	533000604151411	11,242	1.146,66
68	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	8175	504620110079107	0,280	2.289,00
69	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	COMP	6480	504614120027417	0,812	5.261,76
70	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	118751	527900904112414	2,348	278.803,60
71	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	AMP	30	511801201151410	23,063	691,88
72	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	1125	541814110009206	1,177	1.324,13
73	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMP	57501	510415100114804	0,381	21.907,88
75	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	3525	510417040154106	11,507	40.562,88
76	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	AMP	102	511219010037117	1,960	199,92
77	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	2550	509505509151418	6,780	17.289,00
78	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	550	509505505156415	5,840	3.212,00
79	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	32292	507902105158410	6,813	219.989,25
81	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	AMP	102	508300709150416	1,038	105,91
82	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	30000	506708202110411	0,264	7.906,50
83	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AMP	102	506708203151411	2,730	278,42
84	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	COMP	2376	507708303111115	0,568	1.350,36
87	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BIS	1560	506707801169413	47,046	73.391,76
88	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	113	508303310135112	9,860	1.114,18
89	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BISN. 10G	BIS	13560	528524002160110	5,330	72.272,09
91	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML -2,5ML -	AMP	54	520712110085606	7,513	405,69
93	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	FRASCO	4320	508303402137111	10,440	45.100,80
94	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML F/A 2,5ML - FR/A	F/A	102	520712110085606	7,513	766,31
95	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	102	533019101153413	1,764	179,93
98	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	102	530702301152112	0,659	67,21
101	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AMP	102	520714090092406	1,734	176,88
102	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	17750	527905601118115	0,087	1.551,71
104	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	COMP	432000	528502502111126	0,364	157.248,00
105	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	FRASCO	15840	508302901131110	4,810	76.190,40
106	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	174	530701204153411	0,741	128,99
108	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	102	506704501156419	2,653	270,57
110	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	252501	525113020017903	0,482	121.735,78
111	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	COMP	144000	526217090015406	1,038	149.417,28
112	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	102	511600301157411	2,099	214,05
113	ERITROMICINA ,ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FRASCO	600	528514010125603	4,895	2.936,88
114	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	625	528530110115117	1,102	688,99
115	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	6000	510820090017107	0,530	3.182,00
116	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 250MG	COMP	2240		N/C	N/C
117	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	6480	576719120051517	3,880	25.142,40
118	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	COMP	53938	505600204114415	0,797	42.961,62
119	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	COMP	6000	511613080040906	0,512	3.069,60
121	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	39000	511610901114115	1,251	48.792,12
122	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	358	533017603135113	5,200	1.861,60
123	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	FRASCO	3500	511611502132118	3,808	13.328,88
124	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	CAPS	8219	525115110029006	6,306	51.825,73
125	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	375	506706301111418	0,282	105,71
126	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FRASCO	54		32,762	1.769,13
127	FLUORESCÉINA SOL. OFT. 25%	FRASCO	180		N/C	N/C



131	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	135938	528528902115114	0,261	35.425,44
132	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FRASCO	84	501003302172317	9,010	756,84
133	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	288000	525115050024303	0,208	59.921,28
134	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	42000	531300603111315	1,024	43.022,00
135	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	COMP	38000	531300504111317	2,059	78.242,00
136	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	AMP	204	539013090001203	0,670	136,59
137	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	AMP	204	539013090001403	0,710	144,75
138	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	COMP	7501	514501201116310	0,267	1.999,02
139	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	177500	506706905114412	0,271	48.173,50
140	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	GOTAS	1500	533006801135114	4,930	7.395,00
141	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	1301	506712120049703	17,585	22.878,52
142	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	13800	526513080077803	0,308	4.250,40
143	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	576000	525114060020306	0,127	72.864,00
144	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	900		6,440	5.796,00
145	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMP	52813	533500301113416	0,699	36.916,29
146	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	120000	533500304112410	0,735	88.164,00
147	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	FRASCO	7500	540418010010803	15,581	116.858,25
148	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	6600	506707301115411	0,413	2.722,50
149	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	2875	520724902178112	11,587	33.312,05
150	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	2688	531601902116316	0,284	762,50
151	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 10MG	COMP	7800	531601801115314	0,271	2.113,80
152	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	COMP	60751	504118120065706	2,817	171.115,32
153	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	COMP	36000	521122003114112	1,011	36.398,88
154	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	CAPS	57000	510403002116416	6,063	345.610,00
157	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	COMP	2250	500513040048204	1,975	4.443,75
158	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	COMP	1125	529212090024203	1,293	1.455,00
159	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	900	500513040048204	1,970	1.773,00
160	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	1125	506712603116417	1,183	1.330,48
161	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMP	4800	526215110009606	8,029	38.537,14
162	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	36000	506708001115414	0,936	33.701,40
163	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	28500	506713050050403	0,462	13.159,88
164	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	COMP	25500	525420602116117	0,178	4.530,50
165	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	28750	525420610119111	0,188	5.414,58
166	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	26250	525404131112417	0,418	10.962,00
167	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	BIS	126	527904803167410	8,042	1.013,24
169	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	240	533018120068303	5,968	1.432,20
170	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMP	86400	533504301118410	0,847	73.152,00
171	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRS. 60ML - FRASCO	FRASCO	3600	538917110028117	35,100	126.360,00
172	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	1400000	520727901113119	0,528	739.666,67
173	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	3600	503401101114417	0,992	3.570,00
176	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	COMP	288000	528530303118118	0,212	60.976,80
178	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	COMP	64500	507717602116118	1,169	75.422,00
180	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	FRASCO	1080	537100103139113	2,249	2.429,44
181	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BIS	2880	528503908160116	5,207	14.995,01
182	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	28750	528503906117116	0,189	5.434,23
183	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	FRASCO	1875	528528304137114	5,640	10.574,25
184	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	BIS	4320	528504312164111	8,481	36.637,92
185	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BIS	1230	528525901169119	32,420	39.876,60
186	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BIS	18275	528524406164118	4,055	74.105,13
187	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	COMP	100800	525115050025503	0,437	44.069,76
188	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMDO	COMP	54000	510401603112419	0,442	23.866,80
190	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	BIS	7863	528504213166114	5,335	41.950,68
193	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	COMP	21600	525102002115414	1,318	28.476,00

194	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	3000	508019806113114	0,839	2.516,00
195	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	FRASCO	1200		5,180	6.216,00
196	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS	360000	503404806119414	0,760	273.600,00
197	ONDASETRONA 2MG/ML AMOLAS DE 4ML	AMP	126	511816010010306	74,773	9.421,35
199	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	BIS	2880	528525201167113	33,950	97.776,00
200	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	130000	528504404115123	0,150	19.440,20
201	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	3600	540412100005603	2,987	10.752,12
202	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	COMP	21126	533014601115412	2,288	48.325,73
204	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FRASCO	2100	542016110004503	29,774	62.525,82
205	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	8588	528502915139110	12,879	110.604,85
206	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COMP	50880	533505705115411	0,878	44.647,20
207	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COMP	43200	533505704119413	0,262	11.308,03
208	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	123750	506712301111412	0,505	62.499,94
209	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	144	500900301173414	7,690	1.107,36
210	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	COMP	39125	528517010130607	0,151	5.917,00
211	RANITIDINA XAROPE FRASCO120 ML	FRASCO	600	542018120005106	30,986	18.591,69
212	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	COMP	106250	520715090095603	0,985	104.698,75
213	RANITIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	54	520707505158115	1,902	102,73
214	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	FRASCO	1000	528512050119506	101,510	101.510,00
215	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	COMP	70000	506905404115119	1,725	120.726,67
216	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	COMP	70000	528518120145906	4,105	287.357,00
217	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	CAPS	12000	507722002113416	2,863	34.360,00
219	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	ENV	9000	N/ TEM	1,120	10.080,00
220	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	150	540414050008603	4,457	668,58
221	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	FRASCO	460	510600206172312	26,730	12.295,80
222	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	COMP	525	510600201111315	0,220	115,24
223	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	COMP	24000	528525007115111	0,329	7.884,80
224	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	4325	511609102130116	2,308	9.980,37
225	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	161563	527916020020506	0,336	54.272,24
226	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMP	144000	527916020020906	0,467	67.288,32
227	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISNAGA 50G	BIS	32400	542016110003706	14,345	464.792,58
228	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	COMP	36875	528516020129306	0,288	10.629,22
229	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	FRASCO	1288	520718803139114	5,440	7.006,72
230	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	180000	503405804111414	0,213	38.250,00
232	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	453		N/C	N/C
233	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	88		N/C	N/C
235	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	900	533019002112417	1,388	1.248,75
236	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	COMP	900	533019004115413	0,761	684,45
237	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E1MG/ML FRASCO	FRASCO	144	500903402175311	28,730	4.137,12
238	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BISNAGA 3,5G	BIS	216	523401601162411	27,780	6.000,48
239	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	798	523401602177410	35,819	28.583,34
241	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	FRASCO	204	500902901178316	14,090	2.874,36
242	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	COMP	9000	533015050061506	0,390	3.507,00
243	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	COMP	3600	528528803117119	0,418	1.504,35
244	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	COMP	3600	528531602119416	0,673	2.423,34
245	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	COMP	75000		0,112	8.400,00
246	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	2310	503400502131411	12,800	29.568,00
247	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	AMPOLA	54	511801701152416	0,878	47,43
				VALOR TOTAL ESTIMADO	10.715.519,82	

## 6.MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS

A memória de cálculo faz parte do anexo I Do presente.

## 7.DOS DETALHES TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1.As especificações técnicas foram elaboradas com o intuito de atender plenamente aos requisitos específicos do projetado e ao padrão de qualidade requerido;

7.2.Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos ou especificações deverão ser previamente esclarecidas junto à CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, a CONTRATANTE não

acolherá nenhuma reivindicação.

7.3.Os casos não abordados nessa especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto;

7.4.O fornecimento de todo material e/ou produtos serão, previamente, autorizados pela FISCALIZAÇÃO;

7.5.No fornecimento, dos materiais e/ou produtos, poder-se-ão admitir a substituição por produto equivalente, desde que aprovado, POR ESCRITO, pela FISCALIZAÇÃO;

7.5.1.A CONTRATANTE poderá solicitar à LICITANTE VENCEDORA a comprovação da integral equivalência em relação aos materiais ou produtos especificados neste Termo de Referência, através da apresentação de laudos técnicos ou outros meios de comprovação;

7.5.1.1.A LICITANTE VENCEDORA será a única e exclusiva responsável pelos os custos decorrentes dos da elaboração e apresentação dos laudos técnicos;

7.5.2.A comprovação de equivalência não ensejará alteração no prazo estabelecido de execução, como também, não criará ônus à CONTRATANTE;

#### 8.DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1.A empresa LICITANTE deverá comprovar capacidade e qualificação técnica na área de execução de serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos dispostos no Art. 30 da Lei nº 8.666/93 com a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1.As empresas LICITANTES deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedidos (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa proponente tenha fornecido no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos materiais/equipamentos (similares) definidos nos itens deste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.1.2.Como houve alteração nos itens de maior relevância no processo licitatório 9196/2020 e afim de ampliar as ofertas, buscando a oferta mais vantajosa para administração os atestados deveram comprovar apenas 50% do valor dos itens ofertados pelas licitantes sem parcelas de relevância.

8.2.O (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

8.3.O (s) atestado (s) deve (m) conter elementos suficientes para a comprovação requerida, bem como o nome (razão social), CNPJ e endereço do emissor e da LICITANTE, caracterização dos serviços realizados, local da prestação dos serviços, nome e cargo do responsável pela emissão do atestado e dados de contato com o qual o Pregoeiro possa manter contato com os declarantes, para fins de comprovação da sua legitimidade e eventual realização de diligência;

8.4.Encontrada divergência entre o conteúdo afirmado no Atestado e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do CONTRATO de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a LICITANTE, com comprovações de execução do serviços e respectivo pagamento, entre outras evidências, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeito a LICITANTE às penalidades cabíveis;

8.5.Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou serem autenticados a vista do original por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ;

8.6.Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticado por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessária a antecedência citada no subitem anterior;

8.7.Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

#### 9.DO PRAZO DE ENTREGA

9.1.O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis e contados a partir da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento de bens;

9.2.Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem marcas, arranhões ou amassados OU QUALQUER SINAL DE DEGRADAÇÃO OU DANO.

#### 10.DA VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1.Os materiais deverão ser entregues em embalagem comercial, sem qualquer identificação de dano ou avaria no objeto;

10.2.Os materiais deverão ter prazo de validade superior a 180 (cento e oitenta) dias no ato da entrega;

#### 11.RECEBIMENTO E ACEITE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

11.1.Observados as condições e prazos constantes deste Termo de Referência, o recebimento dos produtos/serviços será realizado de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

11.1.1.Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 03 (três) dias úteis da comunicação escrita da LICITANTE VENCEDORA;

11.1.1.1.A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes.

11.1.1.2.Todos os problemas identificados deverão ser solucionados em prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, sujeitando a LICITANTE VENCEDORA as penalidades definidas no CONTRATO.

11.1.2.Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas

partes, após o decurso do prazo de observação, previsto para até 05 (cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

#### 12.DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

12.1.A planilha orçamentária apresentada pela LICITANTE é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da LICITANTE, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

12.2.As LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

12.3.Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da LICITANTE VENCEDORA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços Contratadas;

12.4.Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a LICITANTE VENCEDORA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

12.5.Após a assinatura do CONTRATO, a LICITANTE VENCEDORA terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da LICITANTE VENCEDORA, sobre divergências entre os mesmos;

12.6.Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da LICITANTE, com preço item em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no Edital do certame;

12.7.Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

12.8.A proposta deverá conter marca e modelo do material a ser fornecido;

12.9.O julgamento das propostas se dará pelo menor preço por item;

12.10.As proponentes deverão apresentar preços unitários e totais, que será anexado pelo setor de compras.

#### 13.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1.A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:

Valor Estimado	
Órgão:	
Unidade Orçamentária	
Funcional Programática/Programa	
Funcional Programática/Ação	
Elemento da Despesa	
Fonte de Recurso	

#### 14.DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1.O valor estimado desta contratação é de R\$10.715.519,82 com base na tabela de preços oficial da ANVISA.

14.2.A estimativa de preços para a contratação dos serviços será realizada a partir de pesquisa de mercado, objeto deste Termo de Referência, que serão anexadas pelo setor de compras.

#### 15.DO PAGAMENTO

15.1.O CONTRATANTE pagará à LICITANTE VENCEDORA, pelo fornecimento efetivamente executado, até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato, conforme o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93;

15.1.1. As notas fiscais relativas às cobranças deverão ser emitidas contra o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 04.311.955/0001-10, situado à Rua Domicílio da Gama, 433 – Centro – Maricá/RJ, sendo acompanhadas pelas certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, conforme o disposto no Decreto Municipal 47/13;

15.1.2.As Notas fiscais / faturas serão atestadas em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de entrega à CONTRATANTE e após o atesto da Nota Fiscal pela FISCALIZAÇÃO;

15.1.3.Nos casos em que houver erros e/ou incongruências nos valores apresentados na Nota Fiscal, esta será devolvida à LICITANTE VENCEDORA, para que realize os ajustes necessários, tendo o prazo de pagamento e atesto reajustados para o início, ou seja, a FISCALIZAÇÃO possuirá mais 10 (dez) dias úteis para analisar e atestar.

15.2.Caso a LICITANTE VENCEDORA seja optante pelo "SIMPLES" (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e

apresentar declaração, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal;

15.3.O pagamento será feito por meio de depósito na conta corrente da LICITANTE VENCEDORA, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do fornecimento acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

15.4.Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

15.5.A LICITANTE VENCEDORA deverá, ainda, com a Nota Fiscal/Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos neste Termo de Referência;

15.6.Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

15.7.Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas;

15.8.A apresentação de certidões atrasadas ou irregulares com a nota fiscal ensejará anotação do fiscal em registro próprio e criará pendência a ser sanada pela LICITANTE VENCEDORA;

#### 16.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1.O prazo de vigência do CONTRATO é de 6 (SEIS) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO.

#### 17.DO REAJUSTE

17.1.Em caso de eventuais reajustes o índice utilizado será o IPCA.

17.2.O marco inicial para eventual reajuste será a data da apresentação da proposta detalhe.

#### 18.DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1.A LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do CONTRATO no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

18.2.O acréscimo ou supressão contratual não poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

#### 19.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1.Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

19.2.Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;

19.3.Aplicar as sanções, conforme previsto no Termo de Referência;

19.4.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos;

19.5.Comunicar à LICITANTE VENCEDORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.6.O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela LICITANTE VENCEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 20.DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

20.1.Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, se for o caso, e prazo de garantia ou validade

20.2.Prestar garantia e conforme estabelecido neste Termo de Referência;

20.3.A LICITANTE VENCEDORA deverá prestar esclarecimentos à Secretaria e sujeitar-se às orientações do fiscal do Contrato;

20.4.Relatar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, irregularidades ocorridas que impeçam, alterem ou retardem a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento, sem prejuízo da análise da administração e das sanções previstas;

20.5.O LICITANTE VENCEDORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato (Art. 70 Lei 8.666/93);

20.6.A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;

20.7.É vedado à LICITANTE VENCEDORA caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras;

20.8.É vedado à LICITANTE VENCEDORA utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de LICITANTE VENCEDORA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;

20.9.É vedado à LICITANTE VENCEDORA reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

20.10. Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os pro-

ditos constantes deste Edital, e dos produtos (NUMERADAS CONFORME ITEM DO EDITAL) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº 6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77 e Resoluções 185, de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

20.10.1. Alvará sanitário ou Licença Sanitária / Licença Fornecimento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

20.10.2. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com base Lei 5.991/73, nos Artigos 2º, 50 e seu parágrafo único da lei 6.360/79 e os artigos 2º do Decreto 8.077/13 Comum e Especial para os medicamentos controlados.

20.10.3. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, com base nos artigos 53 da Lei 6.360/79 e no artigo 24 da Lei 3.820/60.

20.11. Justificam-se estes critérios técnicos obrigatórios de habilitação de forma a assegurar o mínimo de capacidade da empresa LICITANTE em cumprir as obrigações contratuais estritamente relacionados com o objeto deste TR, sem comprometer a competitividade do certame;

#### 21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

21.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 67, §2º Lei 8.666/93);

21.3. O Contrato Assinado ou a ordem de fornecimento acompanhada da Nota de Empenho constituirão documentos de autorização para a entrega dos bens;

21.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.5. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

21.6. A Secretaria poderá rejeitar, no todo ou em parte, se em desacordo com o Termo de Referência;

21.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto da presente contratação, deverão ser prontamente atendidas PELA LICITANTE VENCEDORA.

#### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A LICITANTE VENCEDORA ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato;

22.2. Caso os objetos Contratadas sejam entregues de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores desta seção:

22.2.1. Advertência;

22.2.2. Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades deste Termo de Referência:

22.2.2.1. Multa moratória de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias, situação que poderá caracterizar inexecução parcial do Contrato;

22.2.2.2. Pela caracterização de inexecução parcial do objeto LICITANTE VENCEDORA, será aplicada multa de até 20% do valor global do Contrato;

22.2.2.3. Após o 11º dia de atraso, os bens poderão, a critério do CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

22.2.3. Pela caracterização de inexecução total do objeto LICITANTE VENCEDORA, será aplicada multa de até 30% do valor global do Contrato;

22.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá, por até 02 (dois) anos;

22.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

22.3. No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus A LICITANTE VENCEDORA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês;

22.4. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Jornal Oficial de Maricá - JOM.

22.5. De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93 e o artigo 7º da Lei 10.520, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei, à LICITANTE VENCEDORA ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos pela citada lei:

22.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

22.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.6. Da aplicação das penas definidas no caput e no § 1º do art. 87, da Lei nº 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato;

22.7. No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Senhor Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

22.8. Na comunicação da aplicação da penalidade de que trata o item anterior, serão informados o nome e a lotação da autoridade que aplicou a sanção, bem como daquela competente para decidir sobre o recurso;

22.9. O recurso e o pedido de reconsideração deverão ser entregues, mediante recibo, no setor de protocolo do CONTRATANTE, localizado Avenida Roberto Silveira, nº 11, 3º andar – Centro – CEP: 24.900-445, nos dias úteis, das 09h às 17h;

22.10. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida prévia defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93).

#### 23. TABELA DE PENALIDADES

23.1. Considerações iniciais:

23.1.1. A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

23.1.1.1. Não causam prejuízo à Administração;

23.1.1.2. A LICITANTE VENCEDORA após a notificação diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e;

23.1.1.3. Nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A LICITANTE VENCEDORA corrigirá seu procedimento.

23.1.2. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e também nas seguintes:

23.1.2.1. Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

23.1.2.2. Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto.

23.1.3. Por fim, A LICITANTE VENCEDORA será punida com o impedimento de licitar e contratar o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do Contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

23.2. Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 3, o fiscal/gestor do Contrato utilizará como critérios o prejuízo causado ao Contratante e a diligência da LICITANTE VENCEDORA para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 2.

23.3. A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

#### TABELA 1

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do Contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do Contrato	Até 30% (trinta por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 20% (vinte por cento)

23.4. Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

TABELA 2:

#### CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do Contratada)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.
5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

23.5. Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRATANTE, que notificará A LICITANTE VENCEDORA dos registros.

TABELA 3:

#### INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia e expresse acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato.	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do Contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
11	Deixar de observar rigorosamente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação.	6
14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas as documentações determinadas pelo fiscal do Contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4

17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continue na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6

**24. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

24.1. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;

24.2. A rescisão unilateral do CONTRATO poderá ser determinada pela Prefeitura de Maricá/RJ, de acordo com o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências elencadas no art. 80 do referido diploma legal e sem prejuízo das demais sanções impostas pela lei e por esse Termo de Referência;

24.3. Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, todos os Inci-

sos constantes do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

24.4. As formas de rescisão estão previstas no Art. 79, Incisos de I a III, da Lei nº 8.666/93;

24.5. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

24.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

24.7. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do Art. 87, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos XII a XVII do Art. 78, será observado o disposto no § 2º do Art. 79;

24.8. Conforme o disposto no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a LICITANTE VENCEDORA, reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 do referido dispositivo legal;

24.9. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

24.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

24.11. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

24.12. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas no art. 87 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

24.13. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, a pedido, quando:

I. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais.

24.14. A licitante vencedora terá o seu registro de preço cancelado, por iniciativa da CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

I. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

III. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

IV. Não cumprir as obrigações de acordo com a Ata de Registro de Preços;

V. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas Notas de Empenho.

**25. DA APROVAÇÃO**

<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO</b>	
Elaborado por: 07 de junho de 2021 Felipe Monteiro Matricula 107.547 Coordenadoria Geral de Administração	
Autorizo e ratifico, 07 de junho de 2021	
Simone da Costa Silva Massa Secretária de Saúde Matricula nº 106.660	

\*\*\*\*\* INFORMAMOS QUE OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS NO PRESENTE REPRESENTAM 50% DO TOTAL EXPOSTO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, TENDO EM VISTA QUE A MEMÓRIA ANEXADA AO PRESENTE REPRESENTA 100 % DO QUANTITATIVO ANUAL DA SECRETARIA.

A memória de cálculo foi preservada do processo original 9196/2020\*\*\*\*\* Conforme prevê o "inciso v do artigo 24 da lei 8666 todas as condições do certame anterior deveram ser preservadas" por este motivo as informações da memória de cálculo foram preservadas.

**ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	CONSUMO ANUAL 2019	Média Mensal 2020	ASSISSTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA	ATENÇÃO BÁSICA	PROTEÇÃO ANIMAL	ATENCAO ESPECIALIZADA	Total ANUAL
1	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTOMOLOGICA 3,5 G	BIS	851	72	150	126	576	0	852
2	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML -100ML	FRASCO	7.807	628	3.950	3.586	0	0	7.536
3	ACETILCISTEINA 600MG - ENVELOPE	ENV	21.701	2.500	22.200	7.800	0	0	30.000
4	ACETILCISTEINA ENVELOPE 200MG	ENV	7.351	521	3.750	2.500	0	0	6.250
5	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	COMP	32.569	2.708	22.000	10.500	0	0	32.500
6	ACICLOVIR CREME 50 MG/G TUBO X 10G	BIS	4.608	480	3.000	2.760	0	0	5.760
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG	COMP	432.160	40.025	215.000	265.000	0	300	480.300
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	4.608	480	1.760	4.000	0	0	5.760
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO	COMP	104.162	15.000	84.000	96.000	0	0	180.000
10	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG	COMP	241.875	20.000	52.500	187.500	0	0	240.000
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	COMP	6.240	650	600	7.200	0	0	7.800
12	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 250MG - CÁPSULA	CAPS	110.592	11.520	138.240	0	0	0	138.240
13	ÁCIDO VALPRÓICO (**) 500MG - CÁPSULA	CAPS	110.592	11.520	138.240	0	0	0	138.240
14	ÁCIDO VALPRÓICO XAROPE (**) 250MG/5ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	2.875	188	2.250	0	0	0	2.250
15	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) SOLUÇÃO OLEOSA TÓPICA FRASCO 200ML	FRASCO	27.120	2.260	0	1.200	0	25.920	27.120
16	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	5.000	20	0	125	0	115	240
17	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG	COMP	22.875	1.906	6.750	16.125	0	0	22.875
18	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	5.520	575	3.900	3.000	0	0	6.900
19	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70MG	COMP	8.040	670	3.000	5.040	0	0	8.040
20	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	60.725	4.979	15.000	44.750	0	0	59.750
21	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	COMP	1.050	2.000	24.000	0	0	0	24.000
22	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	15.763	966	4.750	6.838	0	0	11.588
23	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	17.235	1.158	7.100	6.800	0	0	13.900
24	AMINOFILINA COMPRIMIDO 0,200 MG	COMP	4.750	1.500	11.000	7.000	0	0	18.000
25	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
26	AMIODARONA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 200MG	COMP	45.635	3.592	26.500	16.600	0	0	43.100
27	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	150.625	15.050	180.100	0	500	0	180.600
28	AMOXICILINA + CLAVULANATO (POTÁSSICO) 500MG + 125MG - COMPRIMIDO	COMP	224.650	22.600	105.000	159.000	7.200	0	271.200

29	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML + 12,5MG/ML FRASCO 75ML	FRASCO	25.978	1.914	6.000	15.050	1.920	0	22.970
30	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAPS	376.690	24.467	83.600	210.000	0	0	293.600
31	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 150ML	FRASCO	12.960	1.350	7.000	8.600	600	0	16.200
32	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	17.203	1.396	7.000	9.750	0	0	16.750
33	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	211.875	17.635	126.000	85.625	0	0	211.625
34	ANLÓDIPINO, BESILATO COMPRIMIDO 5MG	COMP	432.000	45.000	250.000	290.000	0	0	540.000
35	ATENÓLOL COMPRIMIDO 25MG	COMP	457.848	35.000	196.500	223.500	0	0	420.000
36	ATENÓLOL COMPRIMIDO 50MG	COMP	280.698	21.875	155.000	107.500	0	0	262.500
37	ATROPINA, SULFATO SOL INJETÁVEL 0,25MG/ML 1ML	AMPOLA	480	60	0	0	500	220	720
38	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	CAPS	76.401	5.500	23.000	43.000	0	0	66.000
39	AZITROMICINA DIIDRATADA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML FRASCO 15ML	FRASCO	7.453	560	750	5.964	0	0	6.714
40	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE. 200 DOSES - FRASCO	FRASCO	994	100	250	950	0	0	1.200
41	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	F/A	1.104	1.090	0	12.820	260	0	13.080
42	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	F/A	6.120	638	0	7.400	250	0	7.650
43	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA G POTÁSSICA INJ. 300.000UI + 100.000UI - F/A	F/A	1.313	104	0	1.250	0	0	1.250
44	BENZOATO DE BENZILA 0,2 ML/ML EMU TOP CT FR PLAS AMB X 100 ML	FRASCO	125	10	125	0	0	0	125
45	BICARBONATO, SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 8,4% SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML	FRASCO	204	17	0	0	0	204	204
46	BIPERIDENO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 2MG	COMP	69.120	7.200	86.400	0	0	0	86.400
47	BISACODIL COMPRIMIDO 5MG	COMP	2.090	70	0	840	0	0	840
48	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG	COMP	47.863	3.983	22.500	25.300	0	0	47.800
49	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	6.912	720	3.740	4.900	0	0	8.640
50	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG / ML SOL OR CT FR PET AMB X 20 ML	FRASCO	10.124	63	0	750	0	0	750
51	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG	COMP	201.270	8.438	15.000	86.250	0	0	101.250
52	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML+DIPIRONA FR PLAS OPC GOT X 20 ML	FRASCO	2.765	1.369	6.050	10.375	0	0	16.425
53	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO 25MG	COMP	345.600	36.000	200.000	232.000	0	0	432.000
54	CAPTÓPRIL COMPRIMIDO 50MG	COMP	230.400	24.000	158.000	130.000	0	0	288.000
55	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	COMP	350.013	29.168	350.013	0	0	0	350.013
56	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	1.051	88	1.050	0	0	0	1.050
57	CARBONATO DE LÍCIO COMPRIMIDO 300MG	COMP	15.000	1.250	15.000	0	0	0	15.000
58	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	COMP	101.788	12.000	63.500	80.500	0	0	144.000
59	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	COMP	72.300	7.250	56.500	30.500	0	0	87.000
60	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	COMP	121.800	9.890	77.000	41.680	0	0	118.680
61	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500MG	COMP	344.520	25.358	75.000	206.250	23.040	0	304.290
62	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	13.824	1.440	7.250	9.130	900	0	17.280
63	CEFTRIAXONA 1G EV	F/A	504	42			504	0	504
64	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	COMP	25.914	2.125	3.000	22.501	0	0	25.501
65	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30G	BIS	6.393	756	450	5.042	0	4.030	9.072
66	CETOPROFENO 50 MG/ML SOL INJ X 2 ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
67	CETOPROFENO SOL. INTRAVENOSA 100MG - FR/A	FR/A	204	17	0	0	0	204	204
68	CINARIZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	16.388	1.363	3.750	12.600	0	0	16.350
69	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG	COMP	10.368	1.080	2.250	10.710	0	0	12.960
70	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	290.687	19.792	45.000	192.501	0	0	237.501
71	CLINDAMICINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 4ML	AMP	50	5	0	0	60	0	60
72	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	2.250	188	2.250	0	0	0	2.250
73	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	COMP	115.639	9.583	115.001	0	0	0	115.001
74	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	COMP	457.650	37.917	455.000	0	0	0	455.000
75	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS 2,5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	11.159	588	7.050	0	0	0	7.050
76	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% IV AMPOLA 10ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
77	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO	32.659	425	0	4.100	0	1.000	5.100
78	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO	59.858	92	0	400	0	700	1.100
79	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	20.016	5.382	0	12.600	720	51.264	64.584
80	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% AMPOLA 10ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204

81	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20% AMPOLA 10ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
82	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	25.692	5.000	60.000	0	0	0	60.000
83	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA 5ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
84	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 50 MG	COMP	2.475	396	2250	2.502	0	0	4.752
85	CLORTALIDONA COMPRIMIDO 25 MG	COMP	15.159	0	15001	6.000	0	0	21.001
86	COLAGENASE 0,6 U/G BSNAGA 30 G	BIS	6.965	750	0	5.750	250	36.000	42.000
87	COLAGENASE;CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G POM DERM CT BG AL X 30 G	BIS	4.908	3.500	0	1.000	0	2.120	3.120
88	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIX CT FR VD AMB X 100 ML	FRASCO	568	19	226	0	0	0	226
89	DEXAMETASONA, ACETATO CREME 0,10% BSN. 10G	BIS	32.149	2.260	8.900	10.000	0	8.220	27.120
90	DEXAMETASONA, ACETATO COMPRIMIDO 4MG	comp	7.008	584	5.000	2.000	0	0	7.008
91	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML -2,5ML -	AMP	108	9	0	0	0	108	108
92	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	COMP	115.200	12.000	84.000	60.000	0	0	144.000
93	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOL. ORAL 0,04% FR. 100ML	FRASCO	6.912	720	3.140	5.500	0	0	8.640
94	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOL. INJ. 4MG/ML F/A 2,5ML - FR/A	F/A	204	17	0	0	0	204	204
95	DESLANOSIDO SOL. INJ. 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
96	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	COMP	138.240	25.417	305.000	0	0	0	305.000
97	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	COMP	57.600	10.417	125.000	0	0	0	125.000
98	DIAZEPAM SOL. INJ. 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
99	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	COMP	251.799	19.219	125.000	105.625	0	0	230.625
100	DICLOFENACO, POTÁSSICO COMPRIMIDO 50MG	COMP	289.592	21.458	125.000	132.501	0	0	257.501
101	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ X 3 ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
102	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG	COMP	36.361	2.958	10.500	25.000	0	0	35.500
103	DILTIAZEM COMPRIMIDO 60MG	COMP	3.780	250	3.000	0	0	0	3.000
104	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG	COMP	691.200	72.000	330.000	528.240	5.760	0	864.000
105	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML FR. 10ML - FRASCO	FRASCO	25.344	2.640	3.000	27.180	1.500	0	31.680
106	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	348	29	0	0	348	0	348
107	DOBUTAMINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 12,5MG/ML AMP.	AMP	204	17	0	0	0	204	204
108	DOPAMINA SOL. INJ. 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
109	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	17.280	1.440	0	0	17.280	0	17.280
110	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	516.499	42.083	120.000	385.001	0	0	505.001
111	ENALAPRIL, MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	COMP	230.400	24.000	45.000	243.000	0	0	288.000
112	EPINEFRINA SOL. INJ. 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	204	17	0	0	0	204	204
113	ERITROMICINA ,ESTOLATO SUSP. ORAL 250MG/5ML FR. 50ML	FRASCO	5.739	100	150	1.050	0	0	1.200
114	ERITROMICINA, ESTOLATO COMPRIMIDO 500MG	COMP	1.263	104	0	1.250	0	0	1.250
115	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO COMPRIMIDO 10 MG	COMP	12.500	1.000	8.000	4.000	0	0	12.000
116	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 250MG	COMP	4.480	373	4.480	0	0	0	4.480
117	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	12.960	1.080	12.960	0	0	0	12.960
118	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	COMP	112.385	8.990	45.000	62.875	0	0	107.875
119	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	COMP	7.500	1.000	7.000	5.000	0	0	12.000
120	FENITOÍNA (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	30.404	3.000	36.000	0	0	0	36.000
121	FENOBARBITAL (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	75.129	6.500	74.000	0	4.000	0	78.000
122	FENOBARBITAL SOL. ORAL (**) 40MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	734	60	601	0	115	0	716
123	FENOTEROL, BROMIDRATO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 5MG/ML FR. 20ML	FRASCO	42.753	583	750	6.250	0	0	7.000
124	FLUCONAZOL CÁPSULA 150MG	CAPS	16.819	1.370	10.250	6.188	0	0	16.438
125	FLUFENAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	1.375	63	750	0	0	0	750
126	FLUORESCÉINA SOL OFT 1% FRASCO 3 ML	FRASCO	86	9	0	38	0	70	108
127	FLUORESCÉINA SOL. OFT. 25%	FRASCO	300	30	0	160	0	200	360
128	FLUOXETINA (**) COMPRIMIDO 20MG	COMP	191.539	15.750	189.001	0	0	0	189.001
129	FORMOL 37% LITRO	FRASCO	36	5	0	0	0	60	60
130	FOSF. DISSÓDICO DE BETAMETASONA;DIPROP DE BETAMETASONA 5MG/2 MG SOL INJ 1ML I.M	AMP	710	100	0	0	0	1.200	1.200
131	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	COMP	286.820	22.656	155.000	116.875	0	0	271.875
132	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML. FR. 5ML	FRASCO	134	14	144	0	24	0	168
133	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COMP	661.438	48.000	140.000	436.000	0	0	576.000
134	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	85.500	7.000	70.000	14.000	0	0	84.000
135	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 60 MG	COMP	77.500	6.333	62.000	14.000	0	0	76.000
136	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 25% 10ML	AMP	408	34	0	0	0	408	408
137	GLICOSE SOL. INJ. HIPERT. 50% 10ML	AMP	408	34	0	0	0	408	408
138	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 1MG	COMP	15.014	1.250	15.001	0	0	0	15.001
139	HALOPERIDOL (**) COMPRIMIDO 5MG	COMP	355.610	29.583	355.000	0	0	0	355.000
140	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FRASCO 20 ML	GOTAS	3.045	250	0	3.000	0	0	3.000
141	HALOPERIDOL, DECANOATO SOL. INJ. (**) 50MG/ML AMP. 1ML - AMPOLA	AMP	5.772	217	2.601	0	0	0	2.601

142	HIDRALAZINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 25MG	COMP	16.500	2.300	27.600	0	0	0	27.600
143	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	COMP	921.600	96.000	452.000	700.000	0	0	1.152.000
144	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 60 A 62MG/ML FR. 100ML - FRASCO	FRASCO	3.480	150	1.200	600	0	0	1.800
145	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	COMP	188.360	8.802	15.000	90.625	0	0	105.625
146	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	COMP	232.425	20.000	75.000	165.000	0	0	240.000
147	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50MG/ML 30ML - FRASCO	FRASCO	12.000	1.250	8.000	7.000	0	0	15.000
148	IMIPRAMINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	9.000	1.100	13.200	0	0	0	13.200
149	IPRATRÓPIO, BROMETO SOL. PARA NEBULIZAÇÃO 0,25MG/ML FR. 20ML - FRASCO	FRASCO	31.509	479	750	5.000	0	0	5.750
150	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COMP	14.408	448	2.250	3.125	0	0	5.375
151	ISOSSORBIDA, DINITRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL 10MG	COMP	14.400	1.300	1.200	14.400			15.600
152	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 20MG	COMP	125.367	10.125	37.500	84.001	0	0	121.501
153	ISOSSORBIDA, MONONITRATO COMPRIMIDO 40MG	COMP	57.600	6.000	40.000	32.000	0	0	72.000
154	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	CAPS	40.000	9.500	15.000	21.000	0	78.000	114.000
155	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOL INJ X F/A 50 ML	FRASCO	1.800	150				1.800	1.800
156	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	COMP	23.339	2.198	8.256	6.600	11.520	0	26.376
157	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50MG	COMP	4.500	375	4.500	0	0	0	4.500
158	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25MG	COMP	2.250	188	2.250	0	0	0	2.250
159	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	1.800	150	1.800	0	0	0	1.800
160	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	COMP	2.250	188	2.250	0	0	0	2.250
161	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	COMP	4.125	800	6.250	3.350	0	0	9.600
162	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	57.600	6.000	72.000	0	0	0	72.000
163	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	46.080	4.750	57.000	0	0	0	57.000
164	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	COMP	51.025	4.250	13.500	37.500	0	0	51.000
165	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	COMP	57.525	4.792	7.500	50.000	0	0	57.500
166	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG	COMP	52.525	4.375	15.000	37.500	0	0	52.500
167	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GELÉIA 2% BISN. 30G - BISNAGA	BIS	1.468	21	0	252	0	0	252
168	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO SOL. INJ. 2% AMP. 5ML - AMPOLA	amp	2.640	220	0	0	0	2.640	2.640
169	LIDOCAÍNA 2 PCC SOL INJ CX 10 FA VD INC X 20 ML	F/A	480	40	0	0	0	480	480
170	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	COMP	77.145	14.400	58.800	114.000	0	0	172.800
171	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FR. 60ML - FRASCO	FRASCO	7.588	600	1.050	6.150	0	0	7.200
172	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	COMP	2.864.210	233.333	1.230.000	1.570.000	0	0	2.800.000
173	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100MG	COMP	5.760	600	1.200	6.000	0	0	7.200
174	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML FR. 30ML - FRASCO	FRASCO	2.304	240	750	2.130	0	0	2.880
175	METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	COMP	211.200	22.000	125.000	139.000	0	0	264.000
176	METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	COMP	460.800	48.000	200.000	376.000	0	0	576.000
177	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	COMP	92.829	7.292	0	87.501	0	0	87.501
178	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	COMP	132.813	10.750	79.000	50.000	0	0	129.000
179	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 10MG	COMP	57.600	6.000	40.000	32.000	0	0	72.000
180	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO SOL. ORAL 4MG/ML FR. 10ML GTS. - FRASCO	FRASCO	3.707	180	1.025	1.135	0	0	2.160
181	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GELEIA VAGINAL BISNAGA MINIMO 50G COM 7 APLICADORES - BISNAGA	BIS	4.608	480	2.200	3.560	0	0	5.760
182	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	COMP	46.000	4.792	7.500	50.000	0	0	57.500
183	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SUSP. ORAL 40MG/ML - FRASCO 80 ML	FRASCO	3.000	313	0	3.750	0	0	3.750
184	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 7 APLICADORES NO MINIMO 20MG/G BISN. 80G - BISNAGA	BIS	6.912	720	4.200	4.440	0	0	8.640
185	MUPIROCINA CREME 2% BISN. 15G - BISNAGA	BIS	3.894	205	685	1.775	0	0	2.460
186	NEOMICINA + BACITRACINA ,SULFATO POM. 5MG + 250UI/G BISNAGA	BIS	47.268	3.046	9.800	20.000	0	6.750	36.550
187	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG	COMP	161.280	16.800	201.600	0	0	0	201.600
188	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 10 MG COMPRIMDO	COMP	86.400	9.000	65.750	42.250	0	0	108.000
189	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG	COMP	59.650	4.750	0	57.000	0	0	57.000
190	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G BISN. 60G - BISNAGA	BIS	15.933	1.310	7.950	7.775	0	0	15.725
191	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML FR 50ML - FRASCO	FRASCO	6.912	720	3.640	5.000	0	0	8.640
192	NITROFURANTÓINA COMPRIMIDO 100MG	COMP	1.195	120	0	1.440	0	0	1.440
193	NORFLOXACINO COMPRIMIDO 400MG	COMP	34.560	3.600	20.000	23.200	0	0	43.200
194	NORTRIPTILINA (**) COMPRIMIDO 25MG	COMP	3.007	500	6.000	0	0	0	6.000
195	ÓLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML	FRASCO	1.665	200	1.800	0	0	600	2.400
196	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS	576.000	60.000	420.000	300.000	0	0	720.000
197	ONDASETRONA 2MG/ML AMOLAS DE 4ML	AMP	252	21			252	0	252
198	OXIDO DE ZINCO 150MG/G + VITAMINA A 5000UI/G + VITAMINA D 900UI/G POMADA BISNAGA 45G	BIS	10.368	1.080	790	10.338	1.142	690	12.960
199	ÓXIDO DE ZINCO;NISTATINA 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BISNAGA 30 G	BIS	4.608	480	750	4.700	0	310	5.760



200	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	141.000	21.667	84.400	175.600	0	0	260.000
201	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML FRASCO 15 ML	FRASCO	29.077	600	400	6.800	0	0	7.200
202	PENTOXIFILINA COMPRIMIDO 400MG	COMP	43.407	3.521	31.001	11.250	0	0	42.251
203	PERMETRINA 1% FRASCO 60ML	FRASCO	2.304	240	1.000	1.880	0	0	2.880
204	PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FRASCO	4.325	350	450	3.750	0	0	4.200
205	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3MG/ML FRASCO 60 ML	FRASCO	17.325	1.431	7.300	9.875	0	0	17.175
206	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	COMP	92.539	8.480	28.100	67.900	5.760	0	101.760
207	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	COMP	69.120	7.200	48.990	31.650	5.760	0	86.400
208	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	COMP	198.000	20.625	150.000	97.500	0	0	247.500
209	PROXIMETACAÍNA (CLORIDRATO) SOL. OFT. (**) 5MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	288	24	0	0	0	288	288
210	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	COMP	81.300	6.521	27.000	51.250	0	0	78.250
211	RANITIDINA XAROPE FRASCO120 ML	FRASCO	27	100	0	1.200	0	0	1.200
212	RANITIDINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO 150MG	COMP	170.000	17.708	75.000	137.500	0	0	212.500
213	RANITIDINA, CLORIDRATO SOL. INJ. 25MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	108	9	0	0	108	0	108
214	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLOLUÇÃO ORAL 30 ML + SER DOSADORA	FRASCO	2.024	167	2.000	0	0	0	2.000
215	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1MG	COMP	84.629	11.667	140.000	0	0	0	140.000
216	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG	COMP	125.000	11.667	140.000	0	0	0	140.000
217	SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 100MG	CAPS	19.500	2.000	18.800	5.200	0	0	24.000
218	SACCHAROMYCES BOULARDII ENVELOPE 200 MG	ENV	19.800	2.000	18.900	5.100	0	0	24.000
219	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE 27,9G	ENV	17.224	1.500	2.600	15.400	0	0	18.000
220	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	120	25	300	0	0	0	300
221	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE FRASCO 200DOSES	FRASCO	75	77	200	720	0	0	920
222	SALBUTAMOL COMPRIMIDO 2MG	COMP	1.050	88	1.050	0	0	0	1.050
223	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	COMP	29.438	4.000	17.400	30.600	0	0	48.000
224	SIMETICONA SOL. ORAL 75MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	23.770	721	600	8.050	0	0	8.650
225	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	COMP	332.025	26.927	120.000	203.125	0	0	323.125
226	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	COMP	230.400	24.000	130.000	158.000	0	0	288.000
227	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BISPAGA 50G	BIS	12.891	5.400	0	8.400	0	56.400	64.800
228	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG + 80MG	COMP	119.053	6.146	22.500	51.250	0	0	73.750
229	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 400MG + 80MG/5ML FRASCO 50ML	FRASCO	3.173	215	375	2.200	0	0	2.575
230	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG DE FERRO ELEMENTAR	COMP	288.000	30.000	100.000	260.000	0	0	360.000
231	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG FERRO ELEM/ML FRASCO 30ML	FRASCO	2.304	240	780	2.100	0	0	2.880
232	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500MG	COMP	912	76	0	906	0	0	906
233	TIABENDAZOL SUSP. ORAL 50MG/ML FRASCO 60ML	FRASCO	175	15	75	100	0	0	175
234	TIMOLOL 0,25% COLÍRIO 5 ML FRA	FRASCO	230	24	90	110	0	88	288
235	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 100MG	COMP	1.800	150	1.800	0	0	0	1.800
236	TIORIDAZINA, CLORIDRATO (**) COMPRIMIDO 50MG	COMP	1.800	150	1.800	0	0	0	1.800
237	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA SOL OFT 3MG E1MG/ML FRASCO	FRASCO	230	24	100	140	0	48	288
238	TOBRAMICINA POMADA OFT. 3MG/G BISPAGA 3,5G	BIS	346	36	190	200	0	42	432
239	TOBRAMICINA SOL. OFT. 3MG/ML FRASCO 5ML	FRASCO	1.277	133	360	600	576	60	1.596
240	TRAMADOL COMPRIMIDO 50 MG	COMP	44.600	4.646	55.750	0	0	0	55.750
241	TROPICAMIDA SOL OFT 1% FRASCO	FRASCO	400	34	30	90	0	288	408
242	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG	COMP	6.500	1.500	6.000	12.000	0	0	18.000
243	VERAPAMIL, CLORIDRATO COMPRIMIDO 80MG	COMP	5.760	600	0	7.200	0	0	7.200
244	VITAMINA B1 300 MG COMPRIMIDO EM BLISTER	COMP	5.760	600	3.200	4.000	0	0	7.200
245	VITAMINAS COMPLEXO COMPRIMIDO B	COMP	67.063	12.500	83.000	67.000	0	0	150.000
246	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS	FRASCO	3.696	385	300	4.320	0	0	4.620
247	VITAMINAS DO COMPLEXO B (RIBOFLAVINA, B2 + NICOTINAMIDA, B3 + PIRIDOXINA, B6) SOL. INJ. AMPOLA 2ML	AMPOLA	108	9	0	0	108	0	108

Maricá, 08 de junho de 2021.

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS A /Coordenadoria de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado.

Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 97276-3539 (21) 2637-3517, e pelo endereço eletrônico comprassaudemarica@gmail.com.

Os orçamentos deveram ser enviados no prazo máximo de 2 (dois) dias (48 HORAS) a contar da data desta publicação, sobre pena de nulidade da proposta enviada.

As empresas devem se atentar as cláusulas do Termo de referência em anexo.

Número do Processo	OBJETO
6063/2021	COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Simone da Costa Silva Massa  
Secretária de Saúde

**SECRETARIA DE URBANISMO**

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 17953/2016

Endereço: RUA 60 QD: 272 LT: 09 JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL. INSTALAR PLACA DE OBRAS COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES

Nº do Auto: 9845

Data da Lavratura: 25 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 15 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 17953/2016

Endereço: RUA 60 QD: 272 LT: 10 JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE DO IMÓVEL

Nº do Auto: 9846

Data da Lavratura: 25 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 15 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5662/2021

Endereço: EST. DE CASSOROTIBA QD: 32 LT: 04 LOT. NOVA LUZITÂNIA- SANTA PAULA

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRA

Nº do Auto: 11096

Data da Lavratura: 20 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 7 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: PASCHOAL SCOFANO

Nº Processo: 3861/2021

Endereço: RUA 145 QC: 548 LT: 14 JD ATLÂNTICO LESTE

Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO

Nº do Auto: 9854

Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Auto de Embargo

Nome do Proprietário: PASCHOAL SCOFANO

Nº Processo: 3861/2021

Endereço: RUA 145 QC: 548 LT: 14 JD ATLÂNTICO LESTE

Motivo: NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO 11664 (JOM 1153, 14/04/2021)

Nº do Auto: 9853

Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: ANTÔNIO JOSÉ DE MESQUITA

Nº Processo: 10579/2020

Endereço: RUA QUARENTA QD: 266 LT: 06 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL

Motivo: POR NÃO RESPEITAR O EMBARGO Nº 9311 DE 30/07/2020

Nº do Auto: 9822

Data da Lavratura: 18 DE MAIO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5680/2021

Endereço: RUA 70 QD: 339 LT: 31 JD. ATLÂNTICO LESTE

Motivo: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto: 9857

Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 8 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: ARILDO DE AZEVEDO

Nº Processo: 4442/2021

Endereço: AV. A QD: 2ª LT: 1 CHÁCARAS DE INOÃ

Nº do Auto: 11708

Motivo: TOMAR CIÊNCIA DA EXIGÊNCIA DE PROCESSO 183972

Data da Lavratura: 17 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 3 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: PERY ORNELAS

Nº Processo: 5531/2021

Endereço: RUA 48 QD: 153 LT: 34 CASA 2 JD ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DE ACORDO COM O CONSTRUÍDO NO LOCAL, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E HABITE-SE

Nº do Auto: 11786

Data da Lavratura: 20 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 15 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: ROSANIA ERNESTO DE MIRANDA

Nº Processo: 8547/2020

Endereço: RUA IVAN DIAS PEREIRA 57 QD: 543 LT: 34 LOTEAMEN-TO JARDIM ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU

Motivo: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA/ DOCUMENTAÇÃO SEM LICENÇA

Nº do Auto: 10054

Data da Lavratura: 21 DE OUTUBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: WAGNER QUEIROZ SERRANO

Nº Processo: 5041/2021

Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER QD: 292 LT: 15 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL

Nº do Auto: 9847

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO

Data da Lavratura: 25 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 3 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: CCMC. ADM E VENDA DE IMÓVEIS

Nº Processo: 2226/2021

Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER QD: 2293 LT: 09 JARDIM ATLÂNTICO

TICO CENTRAL

Nº do Auto: 9801

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO, INFORMAR Nº PROCESSO NA PLACA DE OBRAS

Data da Lavratura: 04 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 3 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6778/2015

Endereço: ESTRADA 10 QD: 05 LT: 121 RINCÃO MIMOSO

Nº do Auto: 11866

Motivo: DUCUMENTAÇÃO E HABITE-SE

Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 6 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6778/2015

Endereço: ESTRADA 11 QD: 06 LT: 150 RINCÃO MIMOSO

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO, ALVARÁ E PLACA DE OBRA

Nº do Auto: 11781

Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 6 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6778/2015

Endereço: ESTRADA 10 QD: 05 LT: 1174 RICÃO MIMOSO

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRAS

Nº do Auto: 11783

Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 6 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6778/2015

Endereço: ESTRADA 11 QD: 06 LT: 150 PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E DA OBRA, CASO NÃO POSSUA, PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO

Nº do Auto: 11731

Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 6 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 6778/2015

Endereço: ESTRADA 11 QD: 05 LT: 132 LOT. CHÁCARAS RINCÃO MIMOSO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRA

Nº do Auto: 11913

Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2021

Prazo para Recurso: 6 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6778/2015  
 Endereço: ESTRADA 10 QD: 04 LT: 109 LOT. CHÁCARAS RINCÃO MIMOSO  
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL  
 Nº do Auto: 11914  
 Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 6 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6778/2015  
 Endereço: ESTRADA 10 QD: 04 LT: 116 RINCÃO MIMOSO  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, EM CADO DE INÍCIO DE OBRA SOLICITAR LICENCIAMENTO  
 Nº do Auto: 9839  
 Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 6 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6778/2015  
 Endereço: ESTRADA 10 QD: 04 LT: 106 RINCÃO MIMOSO  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO  
 Nº do Auto: 9840  
 Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 6 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6778/2015  
 Endereço: RUA DOS NARCISOS QD: 04 LT: 101 LOT. CHÁCARAS RINCÃO MIMOSO  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO  
 Nº do Auto: 11915  
 Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 6 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6778/2015  
 Endereço: ESTRADA 10 QD: 5 LT: 122 RINCÃO MIMOSO  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL  
 Nº do Auto: 11782  
 Data da Lavratura: 19 DE MAIO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 6 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: JULIO CESAR DOS SANTOS  
 Nº Processo: 179.264  
 Endereço: RUA WILSON TEIXEIRA BARBOSA 1120 QD: 254 LT: 07 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

Nº do Auto: 11953  
 Data da Lavratura: 01 DE JULHO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: CARLOS HENRIQUE LACERDA  
 Nº Processo: 179.264  
 Endereço: RUA WILSON TEIXEIRA BARBOSA 1120 QD: 254 LT: 07 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
 Nº do Auto: 11954  
 Data da Lavratura: 01 DE JULHO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: FERNANDA LORENA ANDRADE  
 Nº Processo: 187.153  
 Endereço: RUA KAWEH MACHADO DINIZ QD: 217 LT: 20 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
 Nº do Auto: 9841  
 Data da Lavratura: 21 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA  
 Nº Processo: 187.153  
 Endereço: RUA KAWEH MACHADO DINIZ QD: 217 LT: 20 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
 Nº do Auto: 9842  
 Data da Lavratura: 21 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: MARIANA DA SILVA  
 Nº Processo: 187.438  
 Endereço: RUA DAS AZELEIAS QD: 000 LT: 102 COND. CAMPO MAR RES. I CHÁCARAS DE INOÃ  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO  
 Nº do Auto: 11735  
 Data da Lavratura: 27 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: LUANA CONSTANCIO BATISTA  
 Nº Processo: 170.315  
 Endereço: AV. VEREADORA ROMILDA NUNES QD: 08 LT: 8 ITAOCALIA VALLEY  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS  
 Nº do Auto: 10648  
 Data da Lavratura: 06 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: MILTON VARELA VILAS FILHO E OUTRO  
 Nº Processo: 170.315

Endereço: AV. VEREADORA ROMILDA NUNES QD: 08 LT: 8 ITAOCALIA VALLEY  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS  
 Nº do Auto: 10647  
 Data da Lavratura: 06 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: BERENICE DA ROCHA ARAÚJO  
 Nº Processo: 186.362  
 Endereço: RUA JOÃO PRESSEL 306 QD: 12 LT: 21ª JARDIM ATLÂNTICO OESTE  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
 Nº do Auto: 11951  
 Data da Lavratura: 27 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: GERSON DOS SANTOS MENEZES  
 Nº Processo: 186.362  
 Endereço: RUA JOÃO PRESSEL 306 QD: 12 LT: 21ª JARDIM ATLÂNTICO OESTE  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
 Nº do Auto: 11952  
 Data da Lavratura: 27 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA  
 Nº Processo: 179.468  
 Endereço: RUA JUPIRA SILVA QD: 229 LT: 29 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO  
 Nº do Auto: 11038  
 Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: RICARDO TENÓRIO DE SANTANA  
 Nº Processo: 179.468  
 Endereço: RUA JUPIRA SILVA QD: 229 LT: 29 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO  
 Nº do Auto: 11037  
 Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA  
 Nº Processo: 26144/2019  
 Endereço: RUA CENTO E NOVENTA E UM QD: 610 LT: 33 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 11791  
 Data da Lavratura: 27 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: CARLOS EDUARDO SILVA BUENO  
 Nº Processo: 26144/2019  
 Endereço: RUA CENTO E NOVENTA E UM QD: 610 LT: 33 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 11792  
 Data da Lavratura: 27 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: PAMELLA ASSIS DE AZEVEDO DA SILVA  
 Nº Processo: 187.491  
 Endereço: RUA MILTAER SOARES QD: 186 LT: 31 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 11789  
 Data da Lavratura: 27 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: REBECA DIANA MOTA MARTINS  
 Nº Processo: 187.491  
 Endereço: RUA MILTAER SOARES QD: 186 LT: 31 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 11790  
 Data da Lavratura: 27 DE MAIO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: BRUNO GOMES DA SILVA  
 Nº Processo: 150.398  
 Endereço: RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI QD: 440 LT: 15  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO RESPNSÁVEL TÉCNICO  
 Nº do Auto: 9863  
 Data da Lavratura: 02 DE JUNHO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: JURACIARA REIS  
 Nº Processo: 150.398  
 Endereço: RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI QD: 440 LT: 15  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DO RESPNSÁVEL TÉCNICO  
 Nº do Auto: 9862  
 Data da Lavratura: 02 DE JUNHO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: KLICIA BOUTALA SALGADO  
 Nº Processo: 151.456  
 Endereço: RUA 5 QD: 0 LT: 43 CAJUEIROS  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO  
 Nº do Auto: 9860  
 Data da Lavratura: 02 DE JUNHO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: ANA RENATA PASSOS DE FIGUEIREDO  
 Nº Processo: 151.456

Endereço: RUA 5 QD: 0 LT: 43 CAJUEIROS  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO PROPRIETÁRIO  
 Nº do Auto: 9861  
 Data da Lavratura: 02 DE JUNHO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: MARIANA LOPES DE OLIVEIRA  
 Nº Processo: 186.547  
 Endereço: RUA IRENE SILVA RIBEIRO QD: 447 LT: 09  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 9858  
 Data da Lavratura: 02 DE JUNHO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: VANESSA DE LIMA MIRANDA  
 Nº Processo: 186.547  
 Endereço: RUA IRENE SILVA RIBEIRO QD: 447 LT: 09  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 9859  
 Data da Lavratura: 02 DE JUNHO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: JOSÉ AUGUSTO SOARES  
 Nº Processo: 4221/2021  
 Endereço: RUA 82 Mº 590 QD: 435 LT: 15 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 11801  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO 11485/DENÚNCIA DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR- PROVIDENCIAR TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO DO IMÓVEL PARA AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES E HABITE-SE DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES NO IMÓVEL  
 Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 3 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 14555/2020  
 Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER QD: 539 LT: 17 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 11803  
 Motivo: POR INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA (PROVIDENCIAS EM ANDAMENTO PELO PROPRIETÁRIO) E CONSTRUÇÕES ERREGULARES NO LOTE. DEMOLIR OS MUROS DA ÁREA PÚBLICA E DESOCUPÁ-LA, LEGALIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO APROVADAS NO LOTE  
 Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 15 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 5802/2021  
 Endereço: RUA 83 QD: 438 LT: 38 JARDIM ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 11870  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA PARA PASSAGEM DE ÁGUA EM VIA PÚBLICA, FECHAR VALA.

Data da Lavratura: 28 DE MAIO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 6 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 5802/2021  
 Endereço: RUA 83 QD: 438 LT: 38 JARDIM ATLÂNTICO  
 Nº do Auto: 10800  
 Motivo: INTERVENÇÃO DE OBRA EM VIA PÚBLICA. FECHAR A VALA EXECUTADA.  
 Data da Lavratura: 28 DE MAIO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 6 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 6037/2021  
 Endereço: RUA 71 QD: 352 LT: 13  
 Motivo: OBRA SEM PLACA ANEXADA NO LOCAL, PROVIDENCIAR LICENÇA DE OBRAS, PROJETO APROVADO DA COSNTUÇÃO  
 Nº do Auto: 11805  
 Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 03 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: FABIANO MELO JORGE  
 Nº Processo: 171.165  
 Endereço: RUA 55 QD: 217 LT: 44 JD ATLÂNTICO  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 11398  
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: GISELE DA SILVA MATOS  
 Nº Processo: 171.165  
 Endereço: RUA 55 QD: 217 LT: 44 JD ATLÂNTICO  
 Motivo: POR EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
 Nº do Auto: 11399  
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: MACIEL CARVALHO DOS SANTOS  
 Nº Processo: 182.583  
 Endereço: ROD. ERNANI DO AMARAL , PEIXOTO QD: 00 LT: C9 LOT. VIVENDAS DE ITAIPUAÇU CALABOCA  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO.  
 Nº do Auto: 11086  
 Data da Lavratura: 29 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: THIAGO LOUREIRO PIMENTA  
 Nº Processo: 155.702  
 Endereço: WLADIR TAVARES GUAPYASSU QD: 255 LT: 31 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: POR EXECUTAR DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SEM A DE-

VIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 9042  
Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: ADRIANO DINIZ XIMENES  
Nº Processo: 155.702  
Endereço: WLADIR TAVARES GUAPYASSU QD: 255 LT: 31 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: POR EXECUTAR DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 9041  
Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: DANIELLE KELLER TEIXEIRA CARDOSO  
Nº Processo: 177.486  
Endereço: RUA ANÁLIA MELO DOS SANTOS QD: 80 LT: 04 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 10993  
Data da Lavratura: 11 DE MAIO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MACEDO  
Nº Processo: 177.486  
Endereço: RUA ANÁLIA MELO DOS SANTOS QD: 80 LT: 04 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 10994  
Data da Lavratura: 11 DE MAIO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: MARCOS ROBERTO PEREIRA ROALE  
Nº Processo: 185.890  
Endereço: RUA SÃO GABRIEL QD: 66 LT: 07 PRAIA DE ITAIPUAÇU  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 10995  
Data da Lavratura: 11 DE MAIO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA  
Nº Processo: 185.890  
Endereço: RUA SÃO GABRIEL QD: 66 LT: 07 PRAIA DE ITAIPUAÇU  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 10996  
Data da Lavratura: 11 DE MAIO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: HELIO FURTADO MARTINS  
Nº Processo: 184.711

Endereço: RUA ELISA VIEIRA VERAS QD: 195 LT: 32 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 11765  
Data da Lavratura: 06 DE MAIO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: RICARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR  
Nº Processo: 184.711  
Endereço: RUA ELISA VIEIRA VERAS QD: 195 LT: 32 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 1766  
Data da Lavratura: 06 DE MAIO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: FERNANDA LORENA ANDRADE  
Nº Processo: 187.153  
Endereço: RUA KAWEH MACHADO DINIZ QD:217 LT: 20 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 9841  
Data da Lavratura: 21 DE MAIO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: ISAIAS RIBEIRO DA CUNHA  
Nº Processo: 187.153  
Endereço: RUA KAWEH MACHADO DINIZ QD:217 LT: 20 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 9842  
Data da Lavratura: 21 DE MAIO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: BERENICE DA ROCHA ARAÚJO  
Nº Processo: 186.362  
Endereço: RUA JOÃO PRESSEL QD: 12 LT: 21A JARDIM ATLÂNTICO OESTE  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 11951  
Data da Lavratura: 27 DE MAIO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: GERSON DOS SANTOS MENEZES  
Nº Processo: 186.362  
Endereço: RUA JOÃO PRESSEL QD: 12 LT: 21A JARDIM ATLÂNTICO OESTE  
Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE  
Nº do Auto: 11952  
Data da Lavratura: 27 DE MAIO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: LUIZ FELIPE FERREIRA  
Nº Processo: 156.301  
Endereço: ACESSO 1 QD: B LT: 06 CONDOMÍNIO VALE DAS ORQUÍDEAS -INOÃ  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO  
Nº do Auto: 11917  
Data da Lavratura: 25 DE NOVEMBRO DE 2020  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: BRUNO GOMES DA SILVA  
Nº Processo: 150.398  
Endereço: RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI QD: 440 LT: 15 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Nº do Auto: 9863  
Data da Lavratura: 02 DE JUNHO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: JURACIARA REIS  
Nº Processo: 150.398  
Endereço: RUA DOUGLAS MARQUES RIENTI QD: 440 LT: 15 JARDIM ATLÂNTICO  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA AO RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Nº do Auto: 9862  
Data da Lavratura: 02 DE JUNHO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
Nome do Proprietário: EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA.  
Nº Processo: 11264/2020  
Endereço: RUA /AV.AUREA BARBOSA, QD 36, LT 6, JD.BALNEÁRIO.  
Motivo: RISCO IMEDIATO, CONFORME RELATÓRIO DA DEFESA CIVILAS FOLHAS DO 15 Á 39 DO PROCESSO 11264/2020.  
Nº do Auto: 10183  
Data da LavraTura: 14 DE JANEIRO DE 2021.  
Prazo para Recurso: 07 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de infração  
Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO  
Nº Processo: 10190  
Endereço: AV.A QD 24, LT 04, BALNEÁRIO BAMBUÍ.  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA (OBRA SOB AÇÃO FISCAL)  
Nº do Auto: 10190  
Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2021.  
Prazo para Recurso: 04DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
Nome do Proprietário: CLAUDEMIR DUARTE GOMES.  
Nº Processo: 164.132  
Endereço: RUA BARÃO DE DRUMONT, QD 12, LT 33, MARQUES DE MARICÁ.  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 10419

Data da Lavratura: 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de infração

Nome do Proprietário: VERA LÍCIA ALVES COSTA BRAGA.  
Nº Processo: 164.132  
Endereço: RUA BARÃO DE DRUMONT, QD 13, LT 33, MARQUES DE MARICÁ.  
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
Nº do Auto: 10420  
Data da Lavratura: 09 DE FEVEREIRO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Leonardo CAPITANO FONTANA  
Nº Processo: 5035/2021  
Endereço: RUA ESC.RAQUEL DE QUEIROZ QD 11 LT 254, RAPHAVILLE.  
Motivo: POR NÃO RESPEITAR O EMBARGO N 11562.  
Nº do Auto: 11567  
Data da Lavratura: 1 DE MAIO DE 2021.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO  
Nº Processo: 11369/2020  
Endereço: Rua CENTO E SEIS , QD 162, LT 5, BALNEÁRIO BAMBUÍ  
Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 10191  
Data da Lavratura: 28 DE JANEIRO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5594/2021  
Endereço: Rua BRAUNILLO VENANCIO DA COSTA ,QD 167, LT 02, BAMBUÍ.  
Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
Nº do Auto: 9730  
Data da Lavratura: 13 DE MAIO DE 2021.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SIDNEY DA SILVA RODRIGUES  
Nº Processo: 12032/2020  
Endereço: Rua 146, LT 05, QD 215, JARDIM BALNEÁRIO  
Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA  
Nº do Auto: 10542  
Data da Lavratura: 29 DE JANEIRO DE 2021.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5778/2021  
Endereço: RUA BRAUNILLO VENANCIO DA COSTA, BEIRA DA LAGOA EM GENTE A QUADRA 203, LT 19, BALNEÁRIO BAMBUÍ.  
Motivo: OBRA EM FAIXA DE PROTEÇÃO DA LAGOA  
Nº do Auto: 9764  
Data da Lavratura: 13 DE MAIO DE 2021.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO  
Nº Processo: 12030/2020  
Endereço: RUA 146, LT 19, QD 214, JARDIM BALNEÁRIO  
Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
Nº do Auto: 10543  
Data da Lavratura: 29 DE JANEIRO DE 2021  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.  
Nº Processo: 5953/2021  
Endereço: RUA SETENTA E SETE , QD 127, LT 52, ARAÇATIBA  
Motivo: OBRA SEM PLACA E DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL.  
Nº do Auto: 11290  
Data da Lavratura: 27 DE MAIO DE 2021.  
Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
Celso Cabral Nunes

Intimação

Nome do Proprietário: AGENOR DA SILVA MATTOS FILHO  
Nº Processo: 1681/2016  
Endereço: RUA FAUSTO CAVALCANTE DE MENEZES GUERRA, QD 17 LT 25, BARRA DE MARICÁ.  
Motivo: PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO IMOVÉL.  
Nº do Auto: 11298  
Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2021.  
Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SUELY CHAHIM  
Nº Processo: 13825/2020  
Endereço: RUA ARLETE DE ALCANTARA MELO, QD B , LT 19, FLAMENGO.  
Motivo: ADOTAR AS PROVIDENCIAS EXIGIDAS PELA DEFESA CIVIL NO BOLETIM DE OCORRENCIA 219/2020.  
Nº do Auto: 11794  
Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2021  
Prazo para Recurso: 21 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 6033/2021  
Endereço: RUA 08, LT 234, NOSSA SENHORA DO AMPARO  
Motivo: OBRA SEM LICENÇA P/CONSTRUIR  
Nº do Auto: 12216  
Data da LavraTura: 02 DE JUNHO DE 2021.  
Prazo para Recurso: 15 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: ALBERTO CARLOS DOS SANTOS  
Nº Processo: 7835/2020  
Endereço: COND.LANDSCAPE, QD M ,LT 8  
Motivo: OBRA SEM LICENÇA.  
Nº do Auto: 11561  
Data da Lavratura: 10 DE MAIO DE 2021.  
Prazo para Recurso: 04DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5593/2021  
Endereço: AV.BRAUNILLO VENANCIO, QD 167, LT 20, BALNEÁRIO BAMBUÍ  
Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
Nº do Auto: 9824  
Data da Lavratura: 13 DE MAIO DE 2021  
Prazo para Recurso: 5DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5593/2021  
Endereço: AV.BRAUNILLO VENANCIO, QD 167, LT 20, BALNEÁRIO BAMBUÍ  
Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
Nº do Auto: 9823  
Data da Lavratura: 13 DE MAIO DE 2021.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5592/2021  
Endereço: RUA BRAUNILLO VENANCIO DA COSTA, QD 167, LT 18, JD.BALNEÁRIO BAMBUÍ.  
Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
Nº do Auto: 9729  
Data da Lavratura: 13 DE MAIO DE 2021.  
Prazo para Recurso: 5 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
Nº Processo: 5592/2021  
Endereço: RUA BRAUNILLO VENANCIO DA COSTA, QD 167, LT 18, JD.BALNEÁRIO BAMBUÍ.  
Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR  
Nº do Auto: 9728  
Data da Lavratura: 13 DE MAIO DE 2021.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: DOMINGOS RIBEIRO CAROCHA  
Nº Processo: 11658/2020  
Endereço: RUA JUIZ DE FORA ,QD Z , LT 33, PONTA NEGRA.  
Motivo: OBRA SEM PLACA S/ DOCUMENTAÇÃO( ÁLVARA E PROJ. APROVADO)  
Nº do Auto: 10688  
Data da Lavratura: 04 DE MARÇO DE 2021.  
Prazo para Recurso: 4 DIAS.  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: FABIANO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Nº Processo: 14261/2020  
Endereço: AV.MAYSA, QD 71, LT 03, PRAIA DAS LAGOAS  
Motivo: PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS.  
Nº do Auto: 10265  
Data da Lavratura: 04 DE DEZEMBRO DE 2020  
Prazo para Recurso: 17 DIAS  
Celso Cabral Nunes  
Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA DANTAS  
 N° Processo: 16819/2020  
 Endereço: RUA ARY ESPINDOLA, 252, FLAMENGO.  
 Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO)  
 N° do Auto: 11793  
 Data da Lavratura: 01 DE JUNHO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 17336/2020  
 Endereço: RUA 12, CS 08, COND. SANTA CLARA, PONTA NEGRA.  
 Motivo: DEMOLIR MURO EXECUTADO EM ÁREA COMUM.  
 N° do Auto: 9734  
 Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2021.  
 Prazo para Recurso: 13 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 N° Processo: 17336/2020  
 Endereço: RUA 12, CS 04, COND. SANATA CLARA, PONTA NEGRA.  
 Motivo: DEMOLIR MURO EXECUTADO EM ÁREA COMUM.  
 N° do Auto: 11170  
 Data da Lavratura: 24 DE MAIO DE 2021.  
 Prazo para Recurso: 13 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto De Embargo  
 Nome do Proprietário: VELSTAND CONSTRUÇÃO EIRELI.  
 N° Processo: 16907/2020  
 Endereço: AV. ROBERTO SILVEIRA, QD 01, LT 02, CENTRO.  
 Motivo: OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO E SEM CUMPRIMENTO ÀS DEVIDAS NORMAS DE SEGURANÇA.  
 N° do Auto: 10668  
 Data da Lavratura: 22 DE DEZEMBRO DE 2020  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000186/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4884/2021.  
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – PLASVIVO – DIST. DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI – CNPJ: 21.760.032/0001-65.  
 OBJETO: 5º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15317/2019, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.  
 VALOR: R\$ 19.397,00 (Dezenove mil, trezentos e noventa e sete reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES  
 EMPENHO N.º: 000186/2021  
 DATA DE EMISSÃO: 07/05/2021.  
 MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2021.

Olavo Noleto Alves  
 Diretor Presidente

EXTRATO DOS EMPENHOS Ns.º 000187/2021, 000188/2021 E 000189/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4656/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 27.039.914/0001-12.

OBJETO: 3º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 15317/2019, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A. EMPRESA: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

VALOR: R\$ 16.649,90 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHOS N.º: 000187, 000188 e 000189 / 2021.

DATA DE EMISSÃO: 10/05/2021.

MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2021.

Olavo Noleto Alves  
 Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000198/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4957/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – CNPJ: 01.088.055/0001-68.

OBJETO: 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16458/2019, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A.

VALOR: R\$ 1.521,30 (Um mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000198/2021.

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2021.

MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2021.

Olavo Noleto Alves  
 Diretor Presidente

Portaria N.º 165 de 07 de junho de 2021

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de ITAMAR BARBOSA DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR, matrícula 239, a partir de 01/06/2021, do cargo de Agente Administrativo V para o cargo de Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/06/2021.

Olavo Noleto Alves  
 Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 806/2021.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, DE ACORDO

COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEAMAR E MINAS PLACA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 30 DA LEI FEDERAL N.º 13.303/2016 E ARTIGO 149, CAPUT, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES DA SANEMAR, DECRETO 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

VALOR: R\$ 1.120,00 (UM MIL CENTO E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0001.2218;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 137/2021

DATA DO EMPENHO: 18/05/2021

MARICÁ, 20 DE MAIO DE 2021.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

PORTARIA N.º 025/2021 – DP, DE 20 DE MAIO DE 2021.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 13.303/2016; Considerando os preceitos do art. 3º, VIII, do Decreto Municipal n.º 198/2018;

Considerando o disposto no art. 149 e art. 190 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos Social da Sanemar;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do processo 806/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I – BIANCA MARQUES MIGON, matrícula n.º 800.060;

II – FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula n.º 800.133;

III – GABRIEL PERES DO NASCIMENTO, matrícula n.º 800.149;

Parágrafo Únicoº. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18/05/2021.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 20 de maio de 2021.

Rita Rocha

Diretora Presidente

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá, com sede à Avenida Roberto Silveira, n.º 46 - Sala 102 - Térreo - Centro - Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA das Resoluções:

RESOLUÇÃO N.º. 002/CMS- Maricá/2021, Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2020;

RESOLUÇÃO N.º. 003/CMS- Maricá/2021, Aprovar a Pactuação Interfederativa das metas para 2021;

RESOLUÇÃO N.º. 004/CMS- Maricá/2021, Aprovar a Prestação de Contas do Exercício 2019;

RESOLUÇÃO N.º. 005/CMS- Maricá/2021, Aprovar o PAS 2021 - Programação Anual de Saúde do exercício de 2021.

Onde se lê: Maricá, 27 de março de 2021.

Leia-se: Maricá, 27 de maio de 2021.

Maricá, 02 de junho de 2021.

Kelly Nery Ferreira

Presidente Interina do CMS- Maricá

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

ERRATA DA RESOLUÇÃO COMDEF Nº 002 DE 31 DE MAIO DE 2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MARICÁ BIÊNIO 2021/2023.

Publicado no JOM do dia 02 de junho de 2021, ano XIII, Edição nº 1172, página 13.

Onde se lê "C: DAS INSCRIÇÕES.

01: Solicitar ficha de inscrição, através do e-mail: elicaopcdmarica@gmail.com

Leia se: "C: DAS INSCRIÇÕES

01: Solicitar ficha de inscrição, através do e-mail: elicaopcdmarica@gmail.com.

Onde se lê: "D: DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

01: Por e-mail deverão ser enviadas fotos digitalizadas dos documentos junto com as fichas de inscrição, para o e

e-mail: elicaopcdmarica@gmail.com.

Leia se: "D: DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

01: Por e-mail deverão ser enviadas fotos digitalizadas dos documentos junto com as fichas de inscrição, para o e-mail: elicaopcdmarica@gmail.com.

Rene Ferreira Lazari

Presidente do COMDEF

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3596/2019.  
PARTES: AUTARQUIA INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR  
E RELUZIR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO

VALOR: R\$ 5.949,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N.º 12.846/13,  
LEI 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 270/02, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/19.

PRAZO: 6 MESES (SEIS MESES)

PROGRAMA DE TRABALHO: 76 – PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS E PESQUISAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 000108

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

Maricá, 07 de junho de 2021

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula

PORTARIA N.º 25, DE 07 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 005 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3596/2019

O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 005/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento do contrato nº 005/2021 cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos.

I - EDILSON SAMPAIO SURGEK – Matrícula nº 700.014

II – THIAGO DA SILVA REIS – Matrícula nº 700.043

III – CÍNTIA DE MORAES TEIXEIRA – Matrícula: 700.041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Maricá, 07 de junho de 2021.

ROMÁRIO GALVÃO MAIA

Presidente do IDR

Matrícula 700.044

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ATO N.º 037/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12,

I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0041/2021, datado de 04/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS VAZ no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01639, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, OU SEJA, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19	5.086,41
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	1.017,28
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	457,78
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.271,60
Regência de Classe	13,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	661,23
TOTAL	8.494,30		

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de junho de 2021.

Janete celano valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 038/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0086/2021, datado de 23/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARIA ANGÉLICA DE BRITO MARTINS no cargo de Professora Docente II, Classe B, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01863, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, OU SEJA, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19	4.624,01
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	924,80
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	416,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.156,00
Regência de Classe	29,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	1.340,96
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	462,40
TOTAL	8.924,33		

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de junho de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 042/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,



CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, inciso I do RGI do ISSM, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0043/2021, datado de 11/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora LOURDES DE LUZ OLIVEIRA RIBEIRO no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, matrícula 06459, Nível 4 classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "a" da CR/88, (redação dada pela EC nº 41/03), isto é SEM PARIDADE e pela MÉDIA.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de junho de 2021.

JANETE CELANO VALLADÃO

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 043/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0051/2021, datado de 19/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora RAQUEL CÂNDIDO RODRIGUES no cargo de Professora Docente II, Classe B, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01831, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, OU SEJA, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19	4.624,01
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	924,80
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	416,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	1.156,00
Regência de Classe	21,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	917,04
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	462,40
TOTAL	8.554,41		

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de junho de 2021.

Janete celano valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

### **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO USINADO A QUENTE, adjudicando o objeto em favor da empresa TRANS-LOG TRANSPORTES LTDA, CNPJ 28.739.574/0001-03, no valor estimado de R\$ 209.475,00 (Duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 07 de junho de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

Diretor Operacional de Obras Diretas

### **AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SOMAR - por intermédio da Diretoria Operacional de Obras Diretas, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 103/2020 do Pregão Presencial nº 52/2020, celebrada com a empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO SERVIÇO EIRELI, que tem como objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE TAPUME. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 23 do Decreto nº 611/2020. ASSINATURA: 07/06/2021. GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS, Diretor Operacional de Obras Diretas.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

Ata de R.P. nº 28/2021

Processo Administrativo Nº 15856/2020

Validade: 06/06/2022

AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETOS

Ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS portador (a) do R.G 36083050 - SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob nº 106.987.864-24, e a empresa OIM EMPREENDIMENTOS EIRELI, situada a Rod RJ 116, s/nº Km 118 Parte, Monerat, Duas Barras - RJ, CEP 28.655-000, CNPJ: 34.059.060/0001-00 neste ato representado por seu representante legal ATHAIAS FERREIRA SANTOS, portador do RG nº 211394291 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 11068482761 com e-mail contato@oim.net.br e com telefone (22) 2534-4634 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 686 a 691, HOMOLOGADA às fls. 704 ambas do processo administrativo nº 15856/2020, referente ao Pregão Presencial nº 19/2021.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
2	Prolongador de Concreto Armado, dimensões: 1.000mm de comprimento X 400mm de largura x 150mm de altura, e espessura de 60mm, fck=30 Mpa, Ø mínima da armadura de 4.2mm	UNIDADE	1.000	R\$ 295,75	R\$ 295.750,00
3	Prolongador de Concreto Armado, dimensões: 1.000mm de comprimento X 400mm de largura x 200mm de altura, e espessura de 60mm, fck=30 Mpa, Ø mínima da armadura de 4.2mm	UNIDADE	1.000	R\$ 360,40	R\$ 360.400,00
4	Prolongador de Concreto Armado, dimensões: 1.000mm de comprimento X 400mm de largura x 300mm de altura, e espessura de 60mm, fck=30 Mpa, Ø mínima da armadura de 4.2mm	UNIDADE	1.000	R\$ 440,80	R\$ 440.800,00
Valor Total Geral					R\$ 1.096.950,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores

unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao

estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

##### 7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegu-

rados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

#### 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

#### 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### 9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### 10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indica-

dos

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 07 de junho de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

ATHAIAS FERREIRA SANTOS

OIM EMPREENDIMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

#### DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 99/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8505/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E TECNIPAR AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 99/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 20/06/2021 ATÉ 20/06/2022, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICADA INSERIDA ÀS FLS. 167/168 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8505/2020 E NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO;

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 99/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NO ITEM I, DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2021

MARICÁ, 18 DE MAIO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DE TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 27/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24019/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PROCEC ENGENHARIA S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 27/2020, POR 06 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 26/05/2021 ATÉ 26/11/2021, COM FULCRO NO DISPOSTO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93 E RATIFICADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 05/02/2021 ATÉ 25/05/2021, QUE TRANSCORREU SEM TERMO CONTRATUAL FORMAL;

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 27/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1218;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 420/2021;

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2021

MARICÁ, 25 DE MAIO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2021 SRP – SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º: 280/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria Requerente. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mails [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com), [cpl@somar.rj.gov.br](mailto:cpl@somar.rj.gov.br) Telefone: 21 9 – 9812-0123.

# ETIQUETA RESPIRATÓRIA

## CONHEÇA E UTILIZE



PREVENIR É O MAIS IMPORTANTE



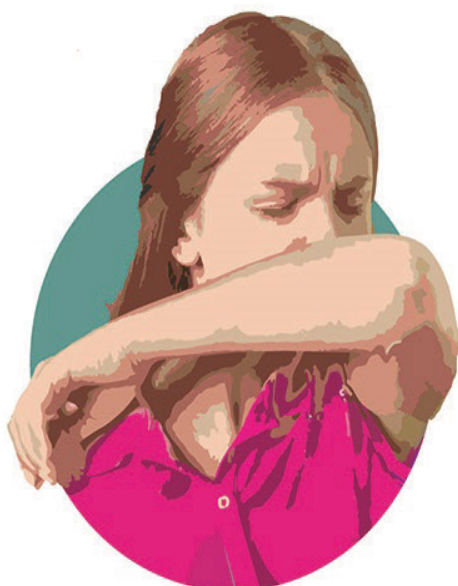
### 1º

Ao tossir, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe.



### 2º

Cubra a boca e o nariz quando tossir ou espirrar, e descarte, no lixo, o lenço usado.



### 3º

Na falta de lenço use a parte interna do braço, na área superior, das mangas da roupa.



### 4º

Lavar as mãos, várias vezes ao dia é fundamental.



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

